Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Janeiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3294

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 019/2025
Processo Administrativo Nº 390/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: SERVIÇO DE PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NÃO RECORRENTE (SERÁ CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO). SEM VÍNCULO DE PRESTAÇÃO FIXA MENSAL. TODO MATERIAL E DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE E CUSTEADO PELA CONTRATADA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **53.244.785 RENATO CORREIA DA SILVA,** com inscrição no CNPJ/MF: **53.244.785/0001-04,** estabelecida na FAZ SULAPÃO, SN, ZONA RURAL, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 26.400,00 (**Vinte e seis mil e quatrocentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de janeiro de 2025.

Nilson Candido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D3E21016

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 004/2025

Dispensa de Licitação Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 153/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA MODELO A1, COM VALIDADE DE 12 MESES, DEVENDO SER EMITIDOS DE ACORDO COM O PADRÃO ICP-BRASIL,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

REVALID CERTIFICACOES E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: **39.257.676/0001-09**, endereço: AV JOSE ALFAIATE DE LIMA, nº 282, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS, GOIÁS, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de Janeiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:3BC186C2

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Considerando que a empresa **Banco do Brasil SA**, detém de exclusividade para o gerenciamento de determinados recursos, bem como, detém de reconhecida notoriedade;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **prestação de serviços bancários, a título de formalização de empenho**, junto a empresa Banco do Brasil SA, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecida ao Setor de Autarquias Norte, S/N, Q.: 5, Bloco B, Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, no valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

Nilson Cândido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6ED56E92

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 342/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA DEMANDA DO**

MUNICÍPIO, SENDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL, CONFORME A DEMANDA, PAGAMENTO A PRAZO, SEM QUANTIDADE MÍNIMA POR PERÍODO, INCLUSO SERVIÇO DE ENTREGA., conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **LETICIA LOPES DE OLIVEIRA 70583895190,** com inscrição no CNPJ/MF: **35.431.146/0001-76,** estabelecida na R LIZANDRO GOMES DE SOUZA, N 422, SALA 02, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 45.170,00 (**Quarenta e cinco mil e cento e setenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de janeiro de 2025.

Nilson Candido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:548990D7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2025

Dispensa de Licitação Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 344/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ENGLOBANDO A LIMPEZA, ROÇADA E RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA QUANDO NECESSÁRIO, E SERVIÇOS EM GERAL,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

MARCILON ALVES DE ALMEIDA 55690777153, inscrita no CNPJ: **36.177.056/0001-63**, endereço: R FRANCISCO DE SOUSA E SILVA, nº 317, BAIRRO JAPÃO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de Janeiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:F224A3E3

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando que a empresa **Caixa Econômica Federal**, detém de exclusividade para o gerenciamento de determinados recursos, bem como, detém de reconhecida notoriedade;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **prestação de serviços bancários, a título de formalização de empenho**, junto a empresa Caixa Econômica Federal, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, estabelecida ao Setor Bancário Sul, S/N, Q.: 04, Bloco A, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, no valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

Nilson Cândido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FB3328A8

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Considerando que a empresa **Saneamento de Goiás S/A**, detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema de distribuição de água, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **formalização de empenho de despesas tarifárias, decorrentes da prestação dos serviços de água e esgoto,** junto a empresa **Saneamento de Goiás S/A,** com inscrição no **CNPJ** sob o nº **01.616.929/0001-02**, estabelecida a Avenida Fued José Sebba, Nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, no valor global de R$ 1.000,00 (Um mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AFADADD5

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Considerando que a empresa **Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A**, detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **formalização de empenho de despesas tarifárias, decorrentes**

da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, junto a empresa **Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, estabelecida a Rua 02, Nº 505, Q.: A-37, Edifício Gileno Godoi, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, no valor global de R$ 1.000,00 (Um mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

Nilson Cândido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E3D57A8A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Considerando que a empresa **Itaú Unibanco S.A.**, detém de exclusividade para o gerenciamento de determinados recursos, bem como, detém de reconhecida notoriedade;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **prestação de serviços bancários, a título de formalização de empenho**, junto a empresa Itaú Unibanco S.A., com inscrição no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, estabelecida a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo, Estado de São Paulo, no valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

Nilson Cândido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:78857FA8

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 038/2025
Processo Administrativo Nº 855/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 038/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 § 7º, para**: o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR DE 40.000KM EM VEÍCULO STRADA PLACA: SCK8J25,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **00.369.925/0001-04,** estabelecida na AV BRASIL SUL, N 1080, BAIRRO BATISTA, ANAPOLIS GOIÁS, CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.963,13 (**Dois mil e novecentos reais e sessenta e três reais e treze centavos) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de janeiro de 2025.

Elisangela Leandro Ribeiro Moura
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:EDB3188F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 037/2025
Processo Administrativo Nº 848/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 037/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO/LUMINOTÉCNICO PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS CAVALHADAS DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **VIA LUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **36.251.110/0001-73,** estabelecida na SET MARISTA, AV D, N 419, Q G11, LT 01, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.150-040, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.500,00 (**Quatro mil e quinhentos reais) com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de janeiro de 2025.

Nilson Candido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:9903342F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Considerando que a empresa **Banco Bradesco S.A.**, detém de exclusividade para o gerenciamento de determinados recursos, bem como, detém de reconhecida notoriedade;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **prestação de serviços bancários, a título de formalização de empenho**, junto a empresa Banco Bradesco S.A., com inscrição no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecida ao Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, no valor global de R$ 500,00 (Quinhentos reais), com vinculação até o dia 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

Nilson Cândido Bernardes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:98838E86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **13/02/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos em geral para expansão, manutenção e reparos da rede de iluminação e prédios públicos do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 30 de janeiro 2025

Nilda dos Santos
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B01F91F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **SERVIÇOS DE MARKETING DO MUNICÍPIO EM GERAL, INCLUINDO GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA (FACEBOOK, INSTAGRAM), SUPORTE ESTRATÉGICO PARA SOCIAL MEDIA, CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO MENSAL COM PLANO PUBLICITÁRIO, DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS DIRECIONADAS, REDAÇÃO DE TEXTOS, ATUALIZAÇÃO SEMANAL DE POSTS, DESIGN DE ARTES COMO CARTAZES E POSTS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, UPGRADES DE LAYOUTS**,PARA O EXERCÍCIO DE 2025, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 04/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 101/2025.

ADELÂNDIA-GO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1CC10F9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS
PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO/ATA DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL GERIDO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS E APOIO AO EGRESSO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

O Secretário Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio Ao Egresso, Sr. Jaime Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais do Decreto n 0018/2025, tendo em vista o elencado no art. 398°-C, da Lei Municipal n° 1499/2021, e da Lei Federal nº 14.133, Art. 7º, de 1° de Abril de 2021, dispõe:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. **FRANCISCO ALVES CRAVEIRO**, **Matricula N° 34367,** nomeado no cargo de SUPERITENDENTE DE ALTERNATIVAS PENAIS, lotado nesta secretaria, definir como Fiscal de Contrato/ATA ARP N° 013/2024, referente ao fornecimento de materiais de construção destinado ao Cemitério Parque Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO.
Art. 2º - São competências do Fiscal de contrato:
I) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação, quantificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III) Acompanhar o fornecimento dos materiais de construção, verificando se estão conforme as especificações acordadas no Termo de Referência.
IV) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação(procedimento formal, com prazo, etc.).
V) Verificar a quantidade de materiais entregues, conferindo como estabelecido no pedido ou nota fiscal.
VI) Inspecionar a qualidade dos materiais entregues, garantindo que atendam às normas técnicas exigidas.
VII) Controlar os prazos de entrega dos materiais, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.
VIII) Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
IX) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das entregas, registrando qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas contratuais.
X) Comunicar imediatamente à contratante sobre qualquer falha no fornecimento ou descumprimento do contrato, bem como sugerir correções.
XI) Solicitar amostras de materiais para análise, quando necessário.
XII) Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, caso identifique irregularidades, conforme os termos acordados entre as partes.
XIII) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XIV) Receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Políticas de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso Decreto nº 0018/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:EDDD7D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a contratação de empresa especializada para publicação de atos administrativos, em jornal de ampla circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 13770/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 31.951.287/0001-69**, no valor de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), referente à contratação demandada.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 30 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:469A7760

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/02/2025. Fim de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 06/02/2025. Data da Sessão Pública: às 09h00min do dia 06/02/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7227. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

CLÉBER VITÓRIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A8F3B31C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 05/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA EDUARDA FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO COMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preço 08/2024, Gêneros Alimentícios, a Sra. **EDUARDA FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO**, cargo de Nutricionista, Matricula n. 51031.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 29 DE JANEIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
GESTORA DO FME E RESPONDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 04/2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:3B7EA04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 074 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA JAQUELINE GOMES DE CASTRO, COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos de serviços prestados à Secretaria de Saúde, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seus fornecedores;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 005/2023, 006/2023, a servidora JAQUELINE GOMES DE CASTRO, sob a matrícula de n° 3097.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Janeiro de 2025.

CLEONIR FERNANDES DA SILVA
Decreto n° 03 de 01 Janeiro de 2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:F2F17888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 075 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA MAURA RIBEIRO ROSA COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos de serviços prestados à Secretaria de Saúde, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seus fornecedores;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 007/2023,048/2022,086/2021, a servidora MAURA RIBEIRO ROSA, Matrícula n° 39.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Janeiro de 2025.

CLEONIR FERNANDES DA SILVA
Decreto n° 03 de 01 Janeiro de 2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:7067BC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 071 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR RUBENS MARITAN SILVA COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos de serviços prestados à Secretaria de Saúde, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seus fornecedores;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 001/2024, 010/2023, 046/2022, 036/2023,04/2022, 14/2021, 07/2024 010/2024, 013/2024,014/2024,20/2024, o servidor Rubens Maritan Silva, Matrícula n° 50530

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Janeiro de 2025.

CLEONIR FERNANDES DA SILVA
Decreto n° 03 de 01 Janeiro de 2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:7A4015AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 076 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA TELMA RODRIGUES FLOIS COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos de serviços prestados à Secretaria de Saúde, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seus fornecedores;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 012/2023 e 054/2022, a servidora TELMA RODRIGUES FLOIS, sob a matrícula de n° 313

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Janeiro de 2025.

CLEONIR FERNANDES DA SILVA
Decreto n° 03 de 01 Janeiro de 2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:FF2803C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 077 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos de serviços prestados à Secretaria de Saúde, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seus fornecedores;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 017/2023, 018/2023, 019/2023, 016/2023,016/2024, 017/2024 o servidor EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE, sob a matrícula de n° 51627.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Janeiro de 2025.

CLEONIR FERNANDES DA SILVA
Decreto n° 03 de 01 Janeiro de 2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:44233802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 078 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA ELAINE DIVINA DE GODOI COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos de serviços prestados à Secretaria de Saúde, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seus fornecedores;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 012/2022 e 015/2023, a servidora ELAINE DIVINA DE GODOI, sob a matrícula de n° 622.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Janeiro de 2025.

CLEONIR FERNANDES DA SILVA
Decreto n° 03 de 01 Janeiro de 2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:1BEB80A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 079 FMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR WAGNER TAYLON DE AVILA COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
CONSIDERANDO, os contratos de serviços prestados à Secretaria de Saúde, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seus fornecedores;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 002/2023,68/2022, 050/2022, 22/2023, o servidor WAGNER TAYLON DE AVILA, Matrícula n° 3484.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Janeiro de 2025.

CLEONIR FERNANDES DA SILVA
Decreto n° 03 de 01 Janeiro de 2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:E327BB24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 22/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ADRIANA DA ROCHA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 132.290.617-30
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A PESSOA FÍSICA ADRIANA DA ROCHA LIMA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.992,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:EC4895B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 17/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARYANNA MARTINS ROMUALDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 707.034.031-17
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.992,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:EFE1DE6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 04/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CAROLINE COSTA PIAS DINIZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.101.543/0001-94
OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de enfermeira gerente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 90.912,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F0DA0677

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 07/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: H V DA COSTA D FARIA HOUSE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 51.338.073/0001-29
OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de enfermeira gerente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 77.712,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034
Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:AB5EE4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 13/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 30/01/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103;

Alto Paraíso - GO, 30 de janeiro de 2025.
Lis Kreling – Pregoeira.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:AB71E644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO TIPO P-45, P-13 E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: JUNIOR GAS LTDA CPF/CNPJ:10.928.536/0001-25
Ata: Nº 06/2025
Valor da Ata: R$ 139.610,00
Data da Assinatura: 29.01.2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9D9B4489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Fundo Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, tênis e mochilas. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 14/02/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 31/01/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; Alto Paraíso - GO, 31 de janeiro de 2025. Lis Kreling – Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:229AA09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.875.459/0001-02
Ata: Nº 07/2025
Valor da Ata: R$ 104.938,50
Data da Assinatura: 29.01.2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:80E708E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
Contratada: VILLA BRASILEIRA SUPERMERCADO LTDA CPF/**CNPJ**: 47.923.520/0001-30
Ata: Nº 08/2025
Valor da Ata: R$ 88.011,00
Data da Assinatura: 30.01.2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B0C7555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
Contratada: LVW COMERCIO REPRESENTAÇÃO E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ:58.144.720/0001-00
Ata: Nº 09/2025
Valor da Ata: R$ 96.625,00
Data da Assinatura: 30.01.2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:95AF7A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
Contratada: PLANALTO SOLUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 18.456.136/0001-76
Ata: Nº 10/2025
Valor da Ata: R$ 2.614,00
Data da Assinatura: 30.01.2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:757657DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
Contratada: GGC DISTRIBUIÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 21.130.934/0001-18
Ata: Nº 11/2025
Valor da Ata: R$ 3.495,00
Data da Assinatura: 30.01.2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4E3F5A6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **13** de **fevereiro** de **2025** às **10h00min,** no site: **bllcompras.com**. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico registro de preços, destinada a **Aquisição de Passagens Rodoviárias intermunicipais e Interestaduais, deste município**. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **30** de **janeiro** de **2025**.
Gildesson Leandro de Sousa
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:84DC8773

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA

DECRETO N° 004/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E AFASTAMENTO DE ESGOTO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, EXERCICIO 2025, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e observado os preceitos legais e pertinentes à matéria e,
CONSIDERANDO - O art. 74, inciso III combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02**, Pessoa Jurídica, com sede localizada na **Av. Fued José Sebba, nº 1.245 - Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-100**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **água tratada e afastamento de esgoto** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece **água tratada e afastamento de esgoto** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

Considerando - O valor da contratação será de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2025,*** enquadrando-se na hipótese no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (...).

CONSIDERANDO o interesse da administração

DECRETA:
Art. 1° - É dispensável o processo licitatório para contratação de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, pela empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02**, Pessoa Jurídica, com sede localizada na **Av. Fued José Sebba, nº 1.245 - Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-100,** Art. 2° - Fica a agente de Contratação de dar ciência do presente aos órgãos de controle interno.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,aos30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:FE89CDB4

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADORES

Portaria nº 012/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 29 de janeiro de 2025.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador(a): Adão da Fernandes da Silva** que, faz aniversário no mês de janeiro de 2025, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:171192D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 089/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao CEROF e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:740B91F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 090/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C408F30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 091/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica Radiológica e Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A8239D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 092/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2025, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás, transportar pacientes ao HGG E Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B26E3FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 093/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, à cidade de Barretos São Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 41 e 4.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB146D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 094/2025 – SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:115335B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 095/2025 – SMS DE 29 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar veículo da Umuarama a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4F5ECD90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PREGÃO ELETRONICO N° 7/2024-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO- APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ATA N° 01-** VISUAL FLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (29246621000131) com o lote 11,12 e 13 no valor de R$ 107.430,00, **ATA N° 2** - MICHAEL WESLWY LEMES LTDA (45969527000167) com o lote 14 no valor de R$ 12.440,00, **ATA N° 3** - SJS EQUIPAMENTOS LTDA (48462984000159) com o lote 18 no valor de R$ 14.449,80, **ATA N° 4** - V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA (50752343000180) com o lote 27 no valor de R$ 5.100,00, e **ATA N° 05-** NEUDES OLIVEIRA DE JESUS (07563511000160) os lote 1,2,4,5,6,7,8,9,10,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26 e 28 no valor de R$ 142.838,62, **VIGÊNCIA:** 29/01/2025 a 29/01/2026. **DATA DE ASSINATURA**: 29/01/2025. APª DO RIO DOCE (GO) 30 de janeiro de 2025-NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-CONDUTOR DE PROCESSOS.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0941E30C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-AGRICULTURA FAMILIAR N 07/2025-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 007/2025
Processo n°18346/2025
OBJETO aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: LÁZARA ELEIDE DA SILVA, inscrita no CPF de n° 560.577.091-87, VALOR 36.385,90, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou o vencedor e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de Educação homologou o procedimento licitatório. Aparecida do Rio Doce (GO), 30 de janeiro de 2025. NÁDIA LINE C. SANTOS, Agente de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:87D35052

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, INCISO I, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18417/2025
EMPENHO N° 97926/2025. CNPJ: 00.360.305/0001-04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL VALOR: R$ 3.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCARIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C082980F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA DE Nº 19/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara inexigível a de pessoa jurídica, para realizar serviços de fornecimento de energia elétrica referentes às unidades administrativas da Câmara Municipal de Aragarças – GO".
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da Lei Federal de nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que a contratação a necessidade de se promover a contratação empresa especializada na prestação de serviços de energia elétrica.
CONSIDERANDO que a o fornecimento de energia se faz indispensável para as atividades laborais da Câmara;
CONSIDERANDO que o fornecimento de energia elétrica é essencial para o desenvolvimento de qualquer atividade e que, no caso esse fornecimento seja interrompido, não haveria possibilidade de se prestar qualquer atendimento aos cidadãos que comparecem nas sedes das organelas do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a principiologia que rege as atividades da Administração Pública, especialmente no que diz respeito ao princípio do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que a empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, com sede na RUA 2, nº 505, QD A-37 Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, é responsável exclusiva pelo fornecimento de energia elétrica no Estado de Goiás, sendo, portanto, única habilitada e capaz de prestar esse tipo de serviços à municipalidade;
CONSIDERANDO a disponibilidade de energia elétrica, refletindo diretamente no bem-estar e na produtividade dos servidores e visitantes da Câmara.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** como inexigível a contratação da pessoa jurídica EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, com sede na RUA 2, nº 505, QD A-37 Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04 para realizar serviços de fornecimento de energia elétrica, referentes às unidades administrativas da Câmara Municipal de Aragarças – GO.
Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente
Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.
Emerson Borges Leão
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:7C5F1C4E

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA DE Nº 20/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"Declara inexigível licitação para contratação de empresa Especializada em serviço de serviços bancários para atividades da Câmara Municipal ".
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços especializados em serviço de serviços bancários.
CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos neste Poder Legislativo pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade das atividades da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto e
CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato, espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação a contratação da pessoa jurídica perante o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pessoa jurídica para serviços bancários e contratos relacionados às atividades da Câmara Municipal de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/4782-33, com sede na RUA PEDRO LUDOVICO, Nº 2635, SETOR ARAGUAIA, ARAGARÇAS-GO, CEPB 76240-000, para o serviço de serviços bancários.
Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
Emerson Borges Leão
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:4157940F

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA DE Nº 21/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara inexigível licitação para contratação de empresa Especializada em serviço de serviços bancários para atividades da Câmara Municipal ".
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços especializados em serviço de serviços bancários.
CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos neste Poder Legislativo pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade das atividades da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto e
CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato, espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação a contratação da pessoa jurídica perante o COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU pessoa jurídica para serviços bancários e contratos relacionados às atividades da Câmara Municipal de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.021.064/0001-28, com sede na AV PARANA, Nº 168, CENTRO, ARAGARÇAS-GO, CEP 76240-000, para o serviço de serviços bancários.
Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
Emerson Borges Leão
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:E4EA9747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 490/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **R L A M ALVES**
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO **ULTRASSONOGRAFISTA** DA ATENÇÃO BÁSICA. DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.
Valor Global: R$ 192.000,00
Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:86AF98BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 40/2025

Intenção de dispensa de licitação 40/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 385/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B4985D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 41/2025

Intenção de dispensa de licitação 41/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 386/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3E78B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 42/2025

Intenção de dispensa de licitação 42/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 387/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:65D7D3D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 43/2025

Intenção de dispensa de licitação 43/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 388/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8342A218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 44/2025

Intenção de dispensa de licitação 44/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 389/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3141AB7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 45/2025

Intenção de dispensa de licitação 45/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 390/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A2C48DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 46/2025

Intenção de dispensa de licitação 46/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 384/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:46B829EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 47/2025

Intenção de dispensa de licitação 47/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 382/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C00819C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 48/2025

Intenção de dispensa de licitação 48/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 383/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D418BC5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 49/2025

Intenção de dispensa de licitação 49/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 392/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:35194A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 50/2025

Intenção de dispensa de licitação 50/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 391/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8B477AEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 51/2025

Intenção de dispensa de licitação 51/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 380/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4BD19627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 52/2025

Intenção de dispensa de licitação 52/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 379/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:97B29D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 53/2025

Intenção de dispensa de licitação 53/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 381/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:974D2885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 54/2025

Intenção de dispensa de licitação 54/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 378/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19A103EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 55/2025

Intenção de dispensa de licitação 55/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 372/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:02EBFCBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 56/2025

Intenção de dispensa de licitação 56/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 373/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0FD8FAEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 57/2025

Intenção de dispensa de licitação 57/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 374/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:527BD198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 58/2025

Intenção de dispensa de licitação 58/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 375/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C3602FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 59/2025

Intenção de dispensa de licitação 59/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 376/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:29AD1452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 60/2025

Intenção de dispensa de licitação 60/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 377/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:04976593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 62/2025

Intenção de dispensa de licitação 62/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de agua deionizada - 5 litros, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 04/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AEC2EACF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **LIFEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.712.172/0001-1
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 30 HS SEMANAIS
Onde lê-se: Valor Global: R$ 130.500,00 Leia -se: Valor Global: R$

87.000,00
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F3A3C200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **ELIERSON MENDES SILVA 04178381156.**
CNPJ: 23.724.005/0001-62.
Valor Total: 56.400,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CASAS DE MÁQUINAS DAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 30/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C58214EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 61/2025

Intenção de dispensa de licitação 61/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para locação de trator de esteira D-4, para manutenção do aterro sanitário do município de Aragarças-go, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 041/SMI/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:674B5E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado (a): **AIALA SERVICE LTDA**
CNPJ: 44.921.283/0001-80
Objeto: Aquisição de duas(02) tendas 10x10 e uma (01) tenda 5x5, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
Valor Global: R$ 22.000,00
Vigência: 28/01/2025 A 28/02/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3F4F30BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado (a): **DP DE SOUSA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 49.699.188/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de zeladoria para o Cemitério Municipal de Aragarças-Go.

1.1- Serviço de limpeza e retirada de residuos dentro do cemitério;
1.2– Serviço de sepultamento no chão;
1.3– Serviço de cameras no cemitério;
1.4- Colocar tendas e cadeiras para os familiares na hora do sepultamento;
1.5– Poda de árvores, jardinagem e retirada de folhas dentro do cemitério
Valor Global: R$ 55.300,00
Vigência: 28/01/2025 A 28/08/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9C718651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 71/2023, da CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis escolares. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

Helaine da Gama Sousa –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1EA5DF36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATO N.º 027/2025
DL 029/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 029/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de profissional especializado, para Prestação de Serviços de Manutenção em Piscinas, sendo 05 (cinco) vezes por semana, visando atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: SAULO SOLUÇÕES EM PISCINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 57.457.881/0001-91, estabelecida na Av. Marconi, nº 66, Qd. 09, Lt. 07, Sala 03, Jardim Planalto, Goiânia - GO, CEP: 74.333-160, representada pelo Sr. **SAULO DOS SANTOS MARTINS**, inscrito no CPF 002.143.271-67.

PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:92EF773D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO N.º 025/2025
DL 011/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 011/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Serviços de Coleta, Remoção, Incineração, Tratamento, Reciclagem, Separação e Destinação Final de Lixo, Rejeitos, outros Resíduos quaisquer e Disposição Final das Cinzas do Lixo Hospitalar, produzidos pelo Hospital Materno Infantil, PSF I, PSF II e PSF III do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 39.155.953/0001-64**, estabelecida na Avenida Guatacazes, S/N, Qd. 28, Lt. 08 E a 12 e 28 a 30, Barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.993-090, neste ato representado por **ANTONELLE GUIMARAES OLIVEIRA,** inscrito no RG nº 4265094 DGPC/GO e CPF: 015.075.291-12.

PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D7A5F257

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATO N.º 031/2025
DL 007/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 007/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção dos Computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: A R DOS SANTOS – OFICIAL NET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.050.102/0001-08, estabelecida na Rua Agnelo Coelho, nº 343, Quadra 16, Lote 13, Centro – Aragoiânia/GO CEP: 75.330-000, neste ato representado por **ADRIANO ROSA DOS SANTOS,** inscrito no RG nº 5167450 SPTC/GO e CPF: 027.886.791-06.

PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 14.666,66 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AC85FFB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026.2025

CONTRATO N.º 026/2025
DL 029/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 029/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de profissional especializado, para Prestação de Serviços de Manutenção em Piscinas, sendo 05 (cinco) vezes por semana, visando atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: SAULO SOLUÇÕES EM PISCINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 57.457.881/0001-91, estabelecida na Av. Marconi, nº 66, Qd. 09, Lt. 07, Sala 03, Jardim Planalto, Goiânia - GO, CEP: 74.333-160, representada pelo Sr. **SAULO DOS SANTOS MARTINS**, inscrito no CPF 002.143.271-67.

PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3DD3C52C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Credenciamento 001/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Credenciamento de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviços na área de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia, nas unidades de Saúde do Município (ESFs, Hospital Municipal, Sec. Mun. de Saúde) para o Exercício de 2025**, conforme Edital.
DATA DA ABERTURA: A partir de **01/02/2025**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. Telefone:(62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F06BDD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATO N.º 024/2025
DL 008/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 008/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Auxiliar de Mecânico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: JOSIMAR FERNANDES SIQUEIRA 00953134199, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 43.810.873/0001-72**, estabelecida na Avenida Alfredo Nasser, Ch. Rios, Lt. 08, S/N, Chácara Rios, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado por **JOSIMAR FERNANDES SIQUEIRA,** inscrito no RG nº 4682348 SSP/GO e CPF: 009.531.341-99.

PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,08 (trinta mil reais e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:12AD3B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO N.º 022/2025
DL 007/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 007/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção dos Computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: A R DOS SANTOS – OFICIAL NET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.050.102/0001-08, estabelecida na Rua Agnelo Coelho, nº 343, Quadra 16, Lote 13, Centro – Aragoiânia/GO CEP: 75.330-000, neste ato representado por **ADRIANO ROSA DOS SANTOS,** inscrito no RG nº 5167450 SPTC/GO e CPF: 027.886.791-06.
PERIODO: 11 (onze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 14.666,66 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:393C9E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATO N.º 032/2025
DL 007/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 007/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção dos Computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: A R DOS SANTOS – OFICIAL NET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.050.102/0001-08, estabelecida na Rua Agnelo Coelho, nº 343, Quadra 16, Lote 13, Centro – Aragoiânia/GO CEP: 75.330-000, neste ato representado por **ADRIANO ROSA DOS SANTOS,** inscrito no RG nº 5167450 SPTC/GO e CPF: 027.886.791-06.

PERIODO: 11 (onze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 14.666,66 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 30 de janeiro de 2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A2AC9807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **046/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Caminhão VOLKS 26-280, Placa: ONO-3697, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 460/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 0**4/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/01/2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F2EBD34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **047/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Roçadeira RSXAL 1300, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 461/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **04/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/01/2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FAB1A9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **048/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Ônibus Mercedes Benz CAIO, Placa: PRK-7662, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 166/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **04/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/01/2025.

Cinthia Cristina de Amorim
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:83D67B4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 50/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira Responsável Técnico (RT), junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **JULIANA GONÇALVES MATIAS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C97C74C6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CAROLINA NUNES DE SOUSA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 035.533.861-00, RG n.º 5304425 SPTC-GO, CREFITO 11 - GO n° 201556-F, residente e domiciliada na Rua Joaquim Francisco, quadra 37, lote 01, nº 546, Centro, Arenópolis – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (102); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.009); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.015)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F2B3E6C8

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 54/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 960.180.461-72, RG n.º 3521866 DGPC-GO, CREFITO 9 - MT n° 353234-F.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1DBCF866

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 63/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 63/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Assistente Social, junto a Atenção Básica, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES**, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n.º 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO, CRESS-GO n° 08162.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B3A7A695

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n.º 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO, CRESS-GO n° 08162, residente e domiciliada na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 833, quadra 04, lote 04, Setor Central, Arenópolis – GO
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Assistente Social, junto a Atenção Básica, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (102); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.009); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.015)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CEA82BDC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 49/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico Cirurgião Geral, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8ADEE798

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 49/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico Cirurgião Geral, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0F168800

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ginecologista/Obstetra/Cirurgião/Ambulatorial junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:18B6FDF5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ginecologista/Obstetra/Cirurgião/Ambulatorial junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B0659184

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 17/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:711473ED

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 18/2025**, constante do processo de

Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JT MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.496.839/0001-87.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E64C34CE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 028/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para serviços de gravação de imagens aéreas com drone, produção de vídeo e foto do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 30 de janeiro de 2025.

Hugo Moreira dos Santos
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3CC6823D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 029/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos e maquinários pertencentes da Frota do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 30 de janeiro de 2025.

Hugo Moreira dos Santos
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:145C17E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 50/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* JULIANA GONÇALVES MATIAS.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira Responsável Técnico (RT), junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a JULIANA GONÇALVES MATIAS**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **JULIANA GONÇALVES MATIAS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **JULIANA GONÇALVES MATIAS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF

n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira Responsável Técnico (RT), junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3B75A5E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: JULIANA GONÇALVES MATIAS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057, residente e domiciliada na Rua Maria Divina Monteiro, quadra 03, lote 14, SN, Setor Central, Arenópolis – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira Responsável Técnico (RT), junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (102); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.009); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.015).

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B6C4AD68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 51/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* FABIULA ALVES DE ALMEIDA.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FABIULA ALVES DE ALMEIDA**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **FABIULA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 046.291.201-90, RG n.º 21742464 SSP-MT, COREN-GO n° 689533, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **FABIULA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 046.291.201-90, RG n.º 21742464 SSP-MT, COREN-GO n° 689533**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:49DF313B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 51/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **FABIULA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 046.291.201-90, RG n.º 21742464 SSP-MT, COREN-GO n° 689533.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:831BF02E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: FABIULA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 046.291.201-90, RG n.º 21742464 SSP-MT, COREN-GO n° 689533, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 66, Setor Sul, Piranhas - GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (102); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.009); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.015)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:485C7E11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 52/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* JULIANA GONÇALVES MATIAS.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a JULIANA GONÇALVES MATIAS**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **JULIANA GONÇALVES MATIAS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **JULIANA GONÇALVES MATIAS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EB5DD08F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 52/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **JULIANA GONÇALVES MATIAS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E1D070D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: JULIANA GONÇALVES MATIAS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 038.970.171-80, RG n.º 5555408SSP-GO, COREN-GO n° 453057, residente e domiciliada na Rua Maria Divina Monteiro, quadra 03, lote 14, SN, Setor Central, Arenópolis – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (102); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.009); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.015)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:026A09EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 53/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* CAROLINA NUNES DE SOUSA.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **CAROLINA NUNES DE SOUSA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **CAROLINA NUNES DE SOUSA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 035.533.861-00, RG n.º 5304425 SPTC-GO, CREFITO 11 - GO n° 201556-F, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **CAROLINA NUNES DE SOUSA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 035.533.861-00, RG n.º 5304425 SPTC-GO, CREFITO 11 - GO n° 201556-F**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BF75D4DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 53/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **CAROLINA NUNES DE SOUSA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 035.533.861-00, RG n.º 5304425 SPTC-GO, CREFITO 11 - GO n° 201556-F.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B1C330AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 54/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 960.180.461-72, RG n.º 3521866 DGPC-GO, CREFITO 9 - MT n° 353234-F, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 960.180.461-72, RG n.º 3521866 DGPC-GO, CREFITO 9 - MT n° 353234-F**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5F7DBA8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com

endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 960.180.461-72, RG n.º 3521866 DGPC-GO, CREFITO 9 - MT n° 353234-F, residente e domiciliada na Avenida Araguaia Qd.16, Lt. 16, S/N, Centro, Arenópolis–GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Fisioterapeuta, junto a Atenção Primária a Saúde, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (102); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.009); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.015)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3FFBB0B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 63/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Assistente Social, junto a Atenção Básica, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES**, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n.º 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO, CRESS-GO n° 08162**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES**, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n.º 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO, CRESS-GO n° 08162, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES**, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n.º 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO, CRESS-GO n° 08162**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Assistente Social, junto a Atenção Básica, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5D4B99B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: LAIANE PERES LEMES, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 028.770.561-71, RG n.º 4965069 SSP-GO, COREN-GO n° 297251, residente e domiciliada na Rua Morro Preto, Distrito de Campos Verdes, Arenópolis – GO.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Básica para prestar serviços no distrito de Campos Verdes, sob gestão do município de Arenópolis-Go"

Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 5.397,73 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 64.772,76 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (102); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.009); 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 -FICHA 0375 FONTE (107.015)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4D789B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 64/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Básica para prestar serviços no distrito de Campos Verdes, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **LAIANE PERES LEMES**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 028.770.561-71, RG n.º 4965069 SSP-GO, COREN-GO n° 297251.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:10A206F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 64/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LAIANE PERES LEMES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Básica para prestar serviços no distrito de Campos Verdes, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **LAIANE PERES LEMES**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 028.770.561-71, RG n.º 4965069 SSP-GO, COREN-GO n° 297251**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **LAIANE PERES LEMES**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 028.770.561-71, RG n.º 4965069 SSP-GO, COREN-GO n° 297251, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **LAIANE PERES LEMES**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 028.770.561-71, RG n.º 4965069 SSP-GO, COREN-GO n° 297251**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Enfermeira, junto a Atenção Básica para prestar serviços no distrito de Campos Verdes, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:17FA49BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 49/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* EMPRESA CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico Cirurgião Geral, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico Cirurgião Geral, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5B7C77AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 49/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* EMPRESA CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico Cirurgião Geral, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico Cirurgião Geral, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9A4A15C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40, com endereço na Avenida lambari, nº 1451, quadra 07, lote 68-A, sala 02, Centro, Iporá – GO, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado por CILMARIO LEITE DA SILVA, brasileiro, Medico, inscrito n CPF/MF n. 291.683.921-68, portador do RG: 1215282 SSP/GO, CRM/GO: 4743.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e

demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico Cirurgião Geral, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (102); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (107-017); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (207-017)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5E418F79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 15/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ginecologista/Obstetra/Cirurgião/Ambulatorial junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ginecologista/Obstetra/Cirurgião/Ambulatorial junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BFC34FF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, com endereço na Av. Avenida Independente, n 549, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. GERLANDO DUARTE NOGUEIRA, brasileiro, portador do 1424570 SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 355.395.931-20, CRM/GO 6016.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ginecologista/Obstetra/Cirurgião/Ambulatorial junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025

Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (102); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (107-017); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (207-017)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3ED819A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, com endereço na Av. Avenida Independente, n 549, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. GERLANDO DUARTE NOGUEIRA, brasileiro, portador do 1424570 SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 355.395.931-20, CRM/GO 6016.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (102); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (107); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (207)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6F8F86BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ginecologista/Obstetra/Cirurgião/Ambulatorial junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ginecologista/Obstetra/Cirurgião/Ambulatorial junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CE73D109

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, com endereço na Av. Avenida Independente, n 549, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. GERLANDO DUARTE NOGUEIRA, brasileiro, portador do 1424570 SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 355.395.931-20, CRM/GO 6016.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ginecologista/Obstetra/Cirurgião/Ambulatorial junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (102); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (107-017); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (207-017)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67EAD0DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 16/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:655E5559

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 16/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa

CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 08 de janeiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9470DD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, com endereço na Av. Avenida Independente, n 549, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. GERLANDO DUARTE NOGUEIRA, brasileiro, portador do 1424570 SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 355.395.931-20, CRM/GO 6016.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (102); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (107); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39. - FICHA 0397 FONTE (207)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8E3D8036

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 17/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA* DRA LAURICE LTDA.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece às normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DRA LAURICE LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **DRA LAURICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C60DAB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: DRA LAURICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.774.228/0001-30, com endereço na Avenida Jânio Quadros, SN, quadra 01, lote 09, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas – GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. LAURICE ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 041.686.191-17, portador do RG: 21742871, CRM/GO: 29941.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Médico clinico: para prestar serviços em regime de plantões. junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará regime de plantões de 12 horas ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de **estimado mensal de** R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 10 plantões meses no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por plantão**,** correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34. - FICHA 0395 FONTE (102)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FEF9FE16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 18/2025

***DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A* EMPRESA JT MEDICAL LTDA.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JT MEDICAL LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **JT MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.496.839/0001-87**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **JT MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.496.839/0001-87**, Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9D1503AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: JT MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.496.839/0001-87, com endereço na Avenida Portal das Nascentes, SN, quadra 12, lote 20, sala 02, Residencial Pontal das Nascentes, Montividiu – GO, CEP 75.915-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA SOUSA, brasileira, empresaria e médica, portador do 5030506 SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 019.121.741-70, CRM/GO 15904.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2025;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Medico (a) Ultrassonografista junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go"
Valor: O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO(A), pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes aos honorários profissionais, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em vigor na data da assinatura deste credenciamento, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao

fato gerador. Para efeitos contábeis e jurídicos, o valor total estimado deste credenciamento é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025
Dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.34. - FICHA 0395 FONTE (102)

Data da assinatura: 08/01/2025.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 08 de janeiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D674CCF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 23/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Rafaela dos Santos Rodrigues
CPF/CNPJ: 063.508.931-90
OBJETO: Prestação de serviços de Gari
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00 (Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:346DBE22

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2025

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: Renovar Materiais para construção UNIP Ltda
CPF/CNPJ: 40.222.957/0001-05
OBJETO: Prestação de Serviços reforma predial
DATA:27/01/2025 a 31/12/2025
VALOR : R$ 26.223,76 (Vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:84CEE4B9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 007/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): DHEYNIFFA BERNADES COELHO
CPF/CNPJ: 041.764.931-27
OBJETO: Prestação de serviços de Enfermagem
DATA: 09/01/2025 a 28/02/2025
VALOR : R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9EE108D0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 024/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): Larissa Lorrane Vilela
CPF/CNPJ: 058.420.411-62
OBJETO: Prestação de serviços de Odontologia
DATA: 09/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais)
Data da assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D406BEF5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 017/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): Sirlei Quintiliana Alves
CPF/CNPJ: 590.298.971-04
OBJETO: Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem
DATA: 09/01/2025 a 31/01/2025
VALOR : R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Data da assinatura: aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9DE40562

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 029/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): Adailton Cardoso da Silva
CPF/CNPJ: 014.889.131-45
OBJETO: Prestação de serviços de motorista
DATA: 22/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 16.139,48 (Dezesseis mil cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura: aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6AD55E8F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 028/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MÉDICA - ME
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Plantonista
DATA: 10/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1E3D71E5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 028/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): Romario Assis Rodrigues
CPF/CNPJ: 022.164.651-51
OBJETO: Prestação de Serviços de Guarda Noturno
DATA: 15/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

Data da assinatura: aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F4F3E320

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 029/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): R N XAVIER LTDA
CPF/CNPJ: 48.843.431/0001-46
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Plantonista
DATA: 22/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
Data da assinatura: aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3D7E582A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 032/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): MARÇOS SILVA SANTOS
CPF/CNPJ: 042.696.711-90
OBJETO: Prestação de Serviços de guarda noturno
DATA: 29/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00 (Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:579613BA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 033/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): LUCIANA RODRIGUES DA COSTA
CPF/CNPJ: 022.921.121-67
OBJETO: Prestação de Serviços Gerais
DATA: 29/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 9.108,00 (Nove mil cento e oito reais)
Data da assinatura: aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:995F2F55

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 031/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): MARIA ANGELICA BUENO COSTA
CPF/CNPJ: 022.065.131-02
OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal
DATA: 27/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reasi)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BEB7692D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 030/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO EIRELI
CPF/CNPJ: 26.760.360/0001-85
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Plantonista
DATA: 22/01/2025 a 30/06/2025
VALOR : R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Data da assinatura: aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DCBD51D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 168/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de uma casa de apoio para os médicos e enfermeiros para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas, por inexigibilidade de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, §1º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da Sra. **MARIA LUCIA DA COSTA CRUZ**, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade n°4171404 DGPC/GO, inscrito(a) no **CPF nº 020.878.961-86**, tem por base a inviabilidade de competição pela singularidade do objeto, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da Sra. **MARIA LUCIA DA COSTA CRUZ**, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade n°4171404 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 020.878.961-86, no valor total de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais).

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:033D13AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 168/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021
"DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de uma casa de apoio para os médicos e enfermeiros para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 168/2025, inexigibilidade de licitação N° 004/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação almejada;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de uma casa de apoio para os médicos e enfermeiros para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas

II - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, localizado na Rua Paranaíba, Quadra 06, Lote 13, setor Serra Azul, Buriti De Goiás, Goiás, CEP: 76.152.000, por intermédio de seu representante legal a e Sra. **MARIA LUCIA DA COSTA CRUZ**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade n°4171404 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 020.878.961-86, residente e domiciliada na cidade de Buriti De Goiás, Goiás, conforme instado no processo administrativo nº 168/2025.

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Buriti De Goiás, Goiás, 30 de janeiro de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Fundo Municipal da Saude

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:63C40F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°227/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação n° 004/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 067/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATADA: DARCINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 597.291.391-72
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento de uma casa de apoio para os médicos e enfermeiros para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: doze parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais)
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.36 FICHA: 183
Data Assinatura: 30/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás 30 de janeiro de 2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Fundo Municipal da Saude

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1CF3C2C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, a partir de 31/01/2025, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 177/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 395/2024 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Buriti de Goiás - GO. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 30 de janeiro de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C20BD6BB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14091/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/01/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 3.2.2007.4.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ITAFOGOS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	35.459.133/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	066/2025
DATA DO CONTRATO	29/01/2025

Buriti de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
GESTOR MUNICIPAL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0E13A2A4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
535

Decreto nº 535/2025, de 31 de janeiro de 2025

"Cria Comissão de Avaliação Patrimonial do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências"

A PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão Avaliação Patrimonial específica para avaliação dos bens móveis e imóveis deste Município de Buriti de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cumprimento das exigências dispostas na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO ainda as exigências por parte dos órgãos de fiscalização como o TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação Patrimonial específica para avaliação dos bens móveis e imóveis deste Município de Buriti de Goiás, em razão do levantamento, contabilização e registro dos bens patrimoniais do Município, que será composta pelos seguintes membros:

§ 1º - A referida Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será composta pelos seguintes servidores:

	Nome	CPF	Matrícula	Tipo de cargo
Presidente	Sandoval Gomes de Souza	618.448.961-53	28	Efetivo
Membro	Wallysson Pinheiro Martins	029.249.261-81	1103	Efetivo
Membro	Eli Domingos dos Santos	359 550 151-91	318	Efetivo

§ 2º - O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis terá vigência até 31 de dezembro de 2.028.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:
I – Avaliar os todos os Bens Moveis;
II – Avaliar os Bens Imóveis urbanos e rurais pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de venda, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;
III - Avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou ressaltantes de modificações e alinhamentos;
IV – Avaliar imóveis urbanos ou rurais para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento oi instituição de servidões;
V – Atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios para fins de cadastro, integração ao patrimônio Público Municipal e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir.
Parágrafo Único – Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis poderá sugerir ou solicitar ao Secretário Municipal de Administração, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexibilidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o numero de laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DD1246EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do contrato FMAS nº 002/2025, processo de **Credenciamento nº 003/2023.** Contratada: **POSTO E AUTO PEÇAS JAÓ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º **02.228.518/0001-02, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Valor Global: **R$ 92.676,33 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais, trinta e três centavos), Vigência:** do dia 03 de janeiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da a**ssinatura: 03/01/2024.**

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AEC7F1F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 014/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **LUANNA KAROLINE COSTA REZENDE,** CPF Nº: **028.195.311-21.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.** Valor estimado: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **06/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 06 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AA9A9206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 056/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **ELIA MARTINS MALTA BERARO,** CPF Nº: **909.034.321-96.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.** Valor estimado: **R$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais).** Vigência: 24/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **24/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 24 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:683CA12E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 055/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **SPORT LIF LIMITADA,** CNPJ Nº: **58.911.224/0001-35.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO.** Valor estimado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Vigência: 22/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **22/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:860B60E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 055/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **SPORT LIF LIMITADA,** CNPJ Nº: **58.911.224/0001-35.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO.** Valor estimado: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Vigência: 22/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **22/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E6F3F0C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 051/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **CLINICA MENINO JESUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ Nº: **33.589.113/0001-23.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRIA.** Valor estimado: **R$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).** Vigência: 22/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **22/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A42ADDCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 035/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **RICARDO DE PAULA E PRADO,** CPF Nº: **892.323.301-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO.** Valor estimado: **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais).** Vigência: 10/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **10/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 10 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AE36F60B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35.** Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal: Lei 14.133/2021**, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas: 31/01/2025,** 08:00hrs (horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas: 04/02/2025,** 17:00hrs (horário de Brasília). Objeto: **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) e Fardamentos para os profissionais do Departamento de Endemias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D9C38201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 099/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 031/2024, processo de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023,** contratada: **BD ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº **44.904.259/0001-32.** Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO PARA NOVA UBS (ANTIGO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. Prorrogação de vigência contratual, Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **20/12/2024.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A4E00673

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº. 001/2025, processo de **Credenciamento nº. 003/2023.** Contratada: **POSTO E AUTO PEÇAS JAÓ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **02.228.518/0001-02, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Valor Global: **R$ 511.657,95 (quinhentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, noventa e cinco centavos),** Vigência: do dia 03 de janeiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025. Data da a**ssinatura: 03/01/2025.**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7CF25F7E

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 099/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO - **O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 5º Termo Aditivo FME nº 075/2021, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10375/2021,** contratada: **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS,** CNPJ nº **01.647.296/0001-08.** Objeto: **SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ATENDER ALUNOS DE ENSINO MÉDIO, TECNICO, SUPERIOR E PÓS GRADUADO, VINCULADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO, NO TOTAL DE 30 (TRINTA) VAGAS, NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.169, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.** Valor: **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **26/12/2024.**

Cachoeira Alta – GO, 26 de dezembro de 2024

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F0A0AFE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ESTADO DE GOIÁS, PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 017, de 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Catalão - Goiás, com o objetivo de **levar o carro oficial desta Câmara C4 CACTUS Placa PRM7719 para realizar o serviço de reparo do para-brisa.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, terça-feira, 28 de janeiro de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:4E075D50

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ESTADO DE GOIÁS, PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 018, de 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **HERLON VAZ DA COSTA,** portador da matrícula nº 1030 e o CPF nº 028.***.***-03, a autorização para realizar viagem a cidade de Catalão - Goiás, com o objetivo de **buscar um scanner brother ADS-3100 que estava em conserto.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025. 70º do Município.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:EF1906C1

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **19 de fevereiro de 2025, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, para Contratação de Profissionais para prestação de serviços técnicos para suprir as demandas das Secretarias pertencentes ao Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2025. Suráia Maria David – Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:63BA76DE

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 000667/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em divulgação de matérias jornalística, bem como coberturas e divulgação de conteúdo jornalístico, de interesse do município, e, também, 01 espaço para colocação de banner de interesse da população, em atendimento as Secretarias e Fundo municipais do município de Campo Alegre de Goiás.
Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2025. Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:17B766C7

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 000147/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica na viabilidade e canalização de recursos, em atendimento das necessidades do município de Campo Alegre de Goiás -Go.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de janeiro de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:5BB03A05

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 000476/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de emissora de Rádio FM possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município De Campo Alegre De Goiás.
Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2025. Sabrina Silva França**.** Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:819349AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 004

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 004/2025 - SRP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45- GLP EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 31/01/2025 às 15h00min.
Até: 06/02/2025 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 06/02/2025 às 08h00min.
Até: 06/02/2025 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:BC7EE4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 005

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 005/2025 - SRP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA NA LAR DE IDOSOS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 31/01/2025 às 15h00min.
Até: 07/02/2025 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 07/02/2025 às 08h00min.
Até: 07/02/2025 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9C20BE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL N. 002

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.° 000243/2025)

Torna-se público que a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar Rural para fazer a juntada dos alunos na região da Nagel.
Campo Alegre de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2025. Sabrina Silva França – Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4834858E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 173/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL LOCALIZADO EM FRENTE AO PRÉDIO DESTA CASA DE LEIS. Justificativa:** Necessidade da Câmara Municipal de Cristalina, em conservar e melhorar a apresentação desta Casa de Leis, para melhor viabilizar o desempenho das atividades deste órgão. **Dotação Orçamentária:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.78 – Atividades dos Serviços Administrativos - Outros Serviços Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO. **Valor estimado do serviço:** é **R$ 54.403,92 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação até **04/02/2025**. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Comissão de Contratação, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente no setor de protocolo da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://cristalina.go.leg.br/.

Cristalina-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

LÍBIA LUCAS
Equipe de Apoio

DENISE DOS REIS SOARES
Equipe de Apoio

MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:CB4EEE96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 506, de 21 de dezembro de 2023, para a contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público no Município de Divinópolis de Goiás/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 506/2023, e

Considerando a necessidade urgente de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e limpeza pública, em observância ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que permite contratações temporárias para atender situações de excepcional interesse público;
Considerando a ausência de condições técnicas e estruturais no início da atual gestão para realizar um processo seletivo simplificado em tempo hábil, o que comprometeria a continuidade dos serviços públicos indispensáveis à população;
Considerando a suspensão do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024, determinada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (Acórdão nº 00287/2025), impossibilitando a nomeação de candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a contratação temporária de pessoal prevista na Lei nº 506, de 21 de dezembro de 2023, para atender a situações de excepcional interesse público no Município de Divinópolis de Goiás/GO.

Art. 2º As contratações temporárias terão como objetivo a manutenção dos serviços essenciais de saúde, educação, limpeza pública e demais atividades essenciais ao funcionamento do município.
Art. 3º A contratação será realizada mediante contrato administrativo, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme disposto na Lei nº 506/2023.

Art. 4º Diante da situação de excepcionalidade e urgência, as contratações serão realizadas de forma direta, com base nos seguintes critérios objetivos:
I – Experiência profissional na função a ser desempenhada, comprovada por registros em carteira de trabalho, contratos anteriores ou declarações emitidas por empregadores;
II – Formação técnica ou acadêmica exigida para o exercício do cargo, quando aplicável, comprovada por certificado ou diploma;
III – Residência no município de Divinópolis de Goiás/GO, para garantir celeridade no preenchimento das vagas e maior eficiência no atendimento das demandas locais;
IV – Pontualidade na entrega de documentação exigida, incluindo toda documentação pessoal necessária e comprovante de idoneidade, como certidões negativas criminais e de antecedentes.
Art. 5º Todas as contratações realizadas com base na Lei e regulamentada por este Decreto serão publicadas no Diário Oficial do Município e afixadas em local público de fácil acesso, para garantir transparência e controle social.
Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 506/2023.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos dias 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O Município de Divinópolis de Goiás/GO enfrenta, neste início de gestão, uma situação de extrema necessidade administrativa que exige a adoção de medidas urgentes para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. Essa necessidade decorre, em especial, da ausência de pessoal suficiente para suprir as demandas básicas da população, como saúde, educação e limpeza pública. A contratação temporária de pessoal, amparada pela Lei nº 506, de 21 de dezembro de 2023, torna-se, portanto, indispensável para evitar o colapso na prestação desses serviços fundamentais.

A excepcionalidade da situação está diretamente relacionada à impossibilidade de homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024, cuja suspensão foi determinada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (Acórdão nº 00287/2025). O referido Acórdão apontou a existência de possíveis irregularidades no certame, como a falta de estudos de impacto financeiro e a incompatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, impedindo a nomeação dos aprovados até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o caso.

Dessa forma, a medida provisória prevista na presente Portaria encontra respaldo na urgência do momento, bem como nos fundamentos constitucionais e legais. O artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, autoriza a contratação temporária para atender a situações de excepcional interesse público, como as atualmente vivenciadas no Município. Adicionalmente, a Lei nº 506/2023 regulamenta as condições específicas para a contratação temporária no âmbito municipal, detalhando os cargos, vencimentos e cargas horárias necessárias.

É importante destacar que a realização de um processo seletivo simplificado, ainda que recomendável em situações ordinárias, encontra-se inviabilizada no atual contexto pela urgência que se impõe. O início da gestão exige ações imediatas, e o tempo necessário para estruturar e executar um processo seletivo poderia agravar ainda mais a situação, comprometendo o atendimento às necessidades básicas da população.

A Portaria estabelece critérios objetivos para a seleção do pessoal a ser contratado, assegurando o atendimento aos princípios da impessoalidade, eficiência e transparência. Entre esses critérios estão a experiência profissional, a formação técnica ou acadêmica, a residência no município e a entrega pontual da documentação exigida. Tais exigências visam garantir que os contratados sejam tecnicamente habilitados para desempenhar as funções, ao mesmo tempo em que priorizam celeridade e eficiência no preenchimento das vagas.

Por fim, todas as contratações serão amplamente divulgadas, com publicações no Diário Oficial do Município e em locais de fácil acesso ao público. Essa transparência é indispensável para reforçar a legitimidade do procedimento e permitir o controle social das ações da administração pública. Assim, a Portaria atende aos imperativos legais e constitucionais, configurando-se como medida necessária e proporcional para preservar o interesse público.

Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:8C80D76D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos e salários dos servidores e funcionários do Município de Divinópolis de Goiás/GO ao valor do salário mínimo vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura aos trabalhadores urbanos e rurais o direito ao salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas;
CONSIDERANDO o Tema nº. 900 do Supremo Tribunal Federal (Repercussão Geral), tendo como paradigma o Recurso Extraordinário RE 964659, que fixou a seguinte tese: "É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 59-A, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás/GO, que determina a percepção de vencimento básico nunca inferior ao salário mínimo fixado em lei, nos termos do art. 7º da Constituição Federal, mesmo para os que percebam remuneração variável;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que fixa o valor do salário mínimo nacional em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), vigente a partir de 1º de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais efetivos, bem como dos comissionados e temporários, garantindo que nenhum perceba quantia inferior ao salário mínimo vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos e salários dos servidores, funcionários efetivos, comissionados e temporários do Município de Divinópolis de Goiás/GO que, porventura, percebam valores inferiores ao salário mínimo vigente, de modo a adequá-los ao valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º Nenhum servidor ou funcionário municipal, efetivo, comissionado ou temporário, poderá perceber remuneração inferior ao

salário mínimo vigente, sendo vedada qualquer compensação para atingir este patamar remuneratório.
Art. 3º Os ajustes necessários para cumprimento deste Decreto deverão ser efetuados pelos órgãos competentes da Administração Municipal, a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto tem como objetivo garantir a observância do princípio da legalidade e da dignidade da pessoa humana na administração municipal, ajustando os vencimentos e salários dos servidores e funcionários ao novo patamar do salário mínimo nacional estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.342/2024.

Nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, é assegurado aos trabalhadores o direito ao salário mínimo, que deve atender às necessidades básicas do empregado e de sua família, com reajustes periódicos para a preservação do poder aquisitivo. No âmbito da Administração Pública, o artigo 39, § 3º, da Carta Magna, reforça a extensão desse direito aos servidores públicos.

Ainda, a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás/GO dispõe o seguinte:

Art.59-A - São direitos dos servidores públicos civis do Município, além de outros que visem a melhoria de sua condição econômica e social: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 2010)
[...]
II – percepção de vencimento básico nunca inferior ao salário mínimo fixado em lei, nos termos do art. 7º da Constituição Federal, mesmo para os que percebem remuneração variável; (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 2010)

O Supremo Tribunal Federal – STF, por sua vez, em sede de repercussão geral no Tema n. 900, que teve como caso paradigma o Recurso Extraordinário RE 964659, ao analisar, à luz dos arts. 7º, IV, e 37, da Constituição Federal, a possibilidade de percepção de remuneração inferior ao salário mínimo quando o servidor público laborar em regime de jornada de trabalho reduzida, fixou a seguinte tese: "É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho.".

Assim, é mister concluir que, tanto em decorrência da Constituição Federal, quanto ao entendimento referendado pela Suprema Corte, não se pode fixar salários e vencimentos abaixo do valor do salário mínimo vigente, pois isso violaria princípios de ordem constitucional, como o princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), pois ao fixar remuneração inferior ao salário mínimo vigente, esta municipalidade poderá incorrer em ofensa a tais dispositivos constitucionais atinentes aos direitos sociais dos trabalhadores, em especial o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Assim, a edição deste Decreto se impõe como medida de cumprimento legal e de respeito aos direitos dos servidores e demais trabalhadores/funcionários municipais, sejam estes efetivos, comissionados ou temporários, adequando a Administração Pública à legislação vigente, garantindo segurança jurídica e o devido cumprimento das normas constitucionais.

Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:218176A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**295/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A **GERAL TRATORES E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 33.581.323/0001-75**. **VALOR TOTAL: R$ $ 6.109,34 (Seis mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos)**, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 30 de janeiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira Silva
Código Identificador:6E0A5075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

FOMENTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOMENTADO: INSTITUIÇÃO DE AMPARO E APRENDIZAGEM AO MENOR CARENTE (IAAMEC)
OBJETO: mútua cooperação da Instituição e o Município no sentido de abrigar menores que passarão por período de adaptação e atendimento, onde receberão orientação, educação, auxílio, vestuário, alimentação e assistência social, de acordo com Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 03/01/2025 A 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.08.845.0899.9.038.3.3.50.43.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CB4E707D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

FOMENTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FOMENTADO: INSTITUIÇÃO DE AMPARO E APRENDIZAGEM AO MENOR CARENTE (IAAMEC)
OBJETO: mútua cooperação da Instituição e o Município no sentido de abrigar menores que passarão por período de adaptação e atendimento, onde receberão orientação, educação, auxílio, vestuário, alimentação e assistência social, de acordo com Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGENCIA: 03/01/2025 A 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.08.845.0899.9.038.3.3.50.43.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B16E7B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços funerários e translado para atender à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nas condições estabelecidas no termo de referência.
CONTRATADA: ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7D9BBBBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/02/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos de alto custo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9455650A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: Renovação Da Contratação De Serviço De Seguro Para Veículo Mercedesbenz Sprinter 415, Furgão – Ambulância, Placa 1268
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2025 ao dia 06 de fevereiro de 2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5FC81C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2025

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 001/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **18/02/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE ENGENHARIA - RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SETOR RESIDENCIAL TRIUNFO**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**
CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:589EE7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 067, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Cria a estratégia da Busca Ativa Escolar e institui o Comitê Gestor Intersetorial do Município de Goianira e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art.227 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014;
CONSIDERANDO, o Plano Municipal de Educação de Goianira para o decênio 2015/2025, instituido pela Lei nº 1.615/2015;
CONSIDERANDO que o município de Goianira, Goiás, fez a adesão/readesão ao Programa Busca Ativa Escolar disponibilizada pelo UNICEF, em janeiro de 2025, faz se necessário a criação da Estratégiada Busca Ativa Escolar e a recomposição do novo Comitê Gestor.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Estratégica da Busca Ativa Escolar no município de Goianira, que complementa as Estratégias do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º - A Busca Ativa Escolar dará apoio aos gestores municipais na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.
Art. 3º - A Busca Ativa Escolar reunirá representantes de diferentes áreas como: Educação, Saúde, Assistência Social e todas as demais

que se fizerem necessárias, fortalecendo dessa forma a rede de proteção.
Art. 4º - Fica criado por este instrumento o Comitê Gestor Intersetorial, que será formado por representantes dos órgãos municipais, sendo:
I - Gestora política: Thais Aparecida de Jesus Monturil
II - Coordenadora operacional: Susane Matos de Almeida Neves
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Eliane Aparecida da Costa e Wesley Brito Magalhães
IV - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: Quelcilene Borges do Santos Bento
V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Aldenivia Marques Sabino
VI - Representante da Rede de Ensino Estadual: Julianna Graciela Oliveira
VII - Representante do Conselho Tutelar: Enielson Limiro
VIII - Representante do Legislativo Municipal: Celma Maria Arruda Silva
§1º - As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas e serão consideradas de relevante interesse público.
§ 2º - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de Ação de estratégias para o município de Goianira.
Art. 5º - Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, as Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, bem como o Ministério Público.
Art. 6º - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte incumbência:
I - Elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re)matrícula de crianças e adolescentes, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;
II - Definir quem serão os profissionais do grupo de supervisores e técnicos verificadores, que terão papel estratégico;
III - Gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;
IV - Monitorar as ações intersetoriais para a (re)matrícula de crianças e adolescentes;
V - Ser corresponsável pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola;
VI - Fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar na rede municipal de ensino.
Art. 7º - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições específicas:
I - Identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;
II - Apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão;
III - Definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;
IV - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas no município de Goianira, Goiás;
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Municipal de Goiás.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:6F113492

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria em gestão publica para auxiliar o poder executivo quanto a elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais, de bancada e prestação de contas da educação dos programas PDDE (Programa Dinheiro Direto Na Escola), PNAE (Programa Nacional De Alimentação Escolar) e PNATE (Programa Nacional De Apoio Ao Transporte Escolar).
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA
VALOR: R$147.194,52 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6DBA4CA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA - 19.521.301/0001-99

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internato do curso de medicina do Unicerrado, que se encontram na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG**,** conforme especificado abaixo:

VALOR GLOBAL: R$ 138.411,90 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e onze reais)

PRAZO: 11 (onze) meses

Início: 03/02/2025
Término: 31/12/2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 03 de fevereiro de 2025.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:64C1D7BB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE ARAGUARI LTDA - CNPJ nº 22.576.355/0001-66

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de curso para a preparação e aprimoramento acadêmico profissional dos estudantes do internato do curso de medicina do Unicerrado, que se encontram na Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG**,** conforme especificado abaixo:

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 11 (onze) meses

Início: 03/02/2025
Término: 31/12/2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 03 de fevereiro de 2025.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:82BEF0C7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 068/2024 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025000438**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 029/2024**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **JÉSSICA TAMIRES SOUZA SANTOS**, inscrita 013.738.534-09 e portadora do 10.882.174 PC/GO, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 068/2024, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.

Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual

Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 066/2024.

Goiatuba, 08 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATANTE

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B14EF12A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025001422
Inexigibilidade nº 002/2025

Contratada: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA - CNPJ: 26.855.539/0001-16

Objeto: inscrição no curso de capacitação "Formação de Pregoeiros, Agentes de Contratação, e Equipes de Apoio" de modalidade presencial a ser realizado na cidade de Goiânia, atendendo as necessidades da Equipe de Compras e Licitação da FESG/UniCerrado.
Assinatura: 29/01/2025.

Vigência: iniciará no dia 29 de janeiro de 2025 e encerrará em 01 de março de 2025.

Valor Global: R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:
03.0301.12.364.0430.2217.339039

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FC637746

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO 'FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO, E EQUIPES DE APOIO' E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso III alínea f, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de inscrição no curso de capacitação "Formação de Pregoeiros, Agentes de Contratação, e Equipes de Apoio" de modalidade presencial a ser realizado na cidade de Goiânia, atendendo as necessidades da Equipe de Compras e Licitação da FESG/UniCerrado**,** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos **74** da Lei de Licitações, assim redigidos:*

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. **74**, da Lei Federal nº. **14.133/21**, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que em virtude da entrada em vigor da Lei n 14.133/2021 (nova lei de licitaçõese contratos administrativos) faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, em razão de sua grande importância para a Gestão Pública maior reflexividade e comprometimento com uma educação inovadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **inscrição no curso de capacitação "Formação de Pregoeiros, Agentes de Contratação, e Equipes de Apoio" de modalidade presencial a ser realizado na cidade de Goiânia, atendendo as necessidades da Equipe de Compras e Licitação da FESG/UniCerrado.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 26.855.539/0001-16 com sede na Rua 72, 325, Quadra C-14, Lote 10/13, Sala 1508, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia - GO, neste ato representada por **Edmilson Rodrigues Cabrinha**, pessoa física, brasileiro, portador do RG: 1294320 SSP-GO e inscrito no CPF: 271.270.101-10, no valor de **R$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais)**, que deverá ser pago em 1 (uma) parcela de acordo com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de Transferência Eletrônica de Dinheiro (TED), em conta corrente em nome da contratada.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:18FE679F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE ITEM FRACASSADO NA LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
AVISO DE ITEM FRACASSADO NA LICITAÇÃO

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que o item **nº 1 (Café)** do pregão

015/2024 – SRP 013/2024 cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e gás engarrafado, destinados à manutenção das atividades da FESG, sob justificativa de que as propostas das empresas classificadas no certame não atenderam às expectativas da administração, no que tange ao preço. A presente decisão está de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.399/2025 e 2.400/2025, e demais normas complementares aplicáveis. A presente decisão estará disponível no sítio eletrônico (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes) ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.

Goiatuba – Goiás, 27 de janeiro de 2025.

Letícia Nunes Gonçalves
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:35466CCD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 2025000684
Pregão Eletrônico nº 007/2024– SRP
Ata de Registro de Preços nº 006/2024
Interessado: FESG
Assunto: Cancelamento Unilateral de Fornecedor registrado na Ata de Registro de
Preços nº 006/2024 – BEKA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
HIGIENE LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A FESG, fundação pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, por
intermédio de seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vinícius Vieira Ribeiro em razão da
recusa por parte da fornecedora BEKA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
47.008.458/0001-50, em assinar a Ata de Registro de Preços lavrada em decorrência de
processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 007/2024 -, nos termos do
Artigo 155, incisos III, V e VI da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, decide pelo
CANCELAMENTO UNILATERAL DE FORNECEDOR COM APLICAÇÃO DE
PENALIDADES expressamente previstas na ARP 006/2024, pelos motivos a seguir
alinhavados.

Conforme documentação acostada aos autos, após a homologação do certame e
convocação da fornecedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, a mesma se
manteve inerte, não procedendo com a assinatura da ARP, nem tampouco justificando-se
para tal.

Inicialmente, pontuamos que a conduta GRAVE da empresa em NÃO MANTER SUA PROPOSTA e se RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE A ASSINAR A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 causa transtornos a esta instituição,
colocando a mercê toda a coletividade em razão de interesses particulares, o que de forma
alguma, merece ser admitido.

A postura da fornecedora atenta frontalmente ao interesse público na medida
que implica na inexecução TOTAL do objeto da ata e deve ser reprimida veementemente de
forma a preservar o interesse da Administração Pública e elidir postura dessa natureza na
Instituição, tendo em vista o Principio Constitucional da Supremacia do Intersse Público e
da Legalidade.

É cediço que a FESG necessita dos itens para realização de serviços de limpeza
e manutenção da higiene da instituição, sendo ainda inconteste que a fornecedora tomou
conhecimento das regras contidas no Edital, sem prejuízo das previstas na Lei nº
14.133/2021, ao participar da disputa realizada por intermédio do Pregão Presencial nº
007/2024, assim redigido:

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 -

Goiatuba-GO

18. PENALIDADES
18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou
culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar
qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não
mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a
negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações
do edital;
18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a
contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro
de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração;
No mesmo sentido, assim previu a Nova Lei de Licitaçoes e Contratos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante
vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições
estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
(...)
§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o
contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no

prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 -

Goiatuba-GO

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
(...)
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
(...)
§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Para regulamentar a aplicação das sanções, o instrumento convocatório, NÃO

IMPUGNADO pela fornecedora, assim dispôs:
18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do
contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da
comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será
de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em
decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não
se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no
âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou
entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Em sendo assim, sem maiores delongas, deve ser aplicado o previsto na Lei nº
14.133/2021 e no próprio diploma, a que se submeteu a fornecedora, no presente caso de
forma a preservar os interesses desta Municipalidade.

Considerando, então, o prejuízo trazido UNICAMENTE pela postura da
empresa contratada à esta administração, em não manter o valor de sua proposta e ante a

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 -

Goiatuba-GO

recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços nº 006/2024, o que tem gerado
transtornos significativos para a manutenção e prevenção dos serviços públicos, bem ainda
A GRAVIDADE da postura da fornecedora, nos termos constatados e tendo em vista o que
receitua a legislação e as previsões contidas no instrumento convocatório e no Edital do
Pregão Presencial nº 007/2024, imperioso se faz A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30%
(TRINTA POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA, BEM AINDA A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM O
MUNICÍPIO DE GOIATUBA, com supedâneo art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021
e cláusulas 18.4 e 18.7 do Edital, a que se submeteu a empresa participante do certame.
Havendo segunda classificada para os itens registrados em favor da emprea
Beka Distribuidora de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, convoque-se a empresa para
assinar a Ata de Registro de Preços com a devida negociação de valores.

Por fim, determino a intimação pessoal da empresa BEKA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA para, no prazo de 5 (cinco) dias, caso
queira, apresentar DEFESA em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa, nos
termos previstos na LLC.

Registre-se. Intime-se. Publique-se.

Goiatuba/GO, 29 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6A9CF791

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 006/2024

CREDOR: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 92.751.213/0001-73 com endereço na Av Eng Luiz Carlos Berrini, n° 105, Andar 7, Conj 72, Bloco 4, Edif Berrini One, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Diretor Comercial **Marcelo Sunam Mascaretti** inscrito no CPF: 270.471.008-22 e portador do RG 234288425 SSP/SP e pelo seu Diretor Presidente **François Dominique Philippe Tritz**, inscrito no CPF: 718.850.731-78 e Passaporte francês nº 18HE66449

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do

RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DEVEDOR** confessa dever ao **CREDOR** a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R$ 3.360,50 (três mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme fatura nº 25** referente ao seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente dos alunos da FESG/UniCerrado.

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriundo da prestação de serviço seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente dos alunos da FESG/UniCerrado., ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a **DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de **R$ 3.360,50 (três mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 27 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8E062338

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 014/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo Chevrolet SPIN, placa SCW-2H17 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2025001863.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, com endereço na Av. Mutirão Nº 3250- Goiânia /Go CEP 74215-240, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ **3.210,46 (três mil duzentos e dez reais e quarenta seis centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 24 de Janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pedro Humberto Chaves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D06C3495

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º (SETIMO) ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) – 30 (TRINTA) DIAS AO CONTRATO DE Nº 009/2020, REFERENTE A CARTA CONVITE Nº: 001/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: A COOPERATIVA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16.
OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículo para transporte de no mínimo 27 (vinte e sete), passageiros: servidores, colaboradores e munícipes interessados do Distrito de Marcianópolis mediante pré-agendameto pela subprefeitura, sendo uma viagem por dia, de segunda a sexta feira, percorrendo o trajeto: do Distrito de Marcianópolis ao centro da cidade de Goiatuba, ida e volta com aproximadamente 200 quilômetros rodados por dia. Horário previsto pra saída de segunda a sexta feira do Distrito de Marcianópolis para Goiatuba: às 7:00 hs. Horário de retorno, saída do centro de Goiatuba às 18:00 hs, conforme especificações do termo de referência do edital normativo, ata de julgamento do CONVITE Nº 001/2020, que fazem parte integrante do mesmo.
VIGÊNCIA: O presente serviço de transporte objeto deste aditivo de PRAZO ao contrato nº: 009/2020 vigorará de 01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
A CONTRATANTE pagará o valor total de R$ 28.072,00 (vinte e oito mil e setenta e dois reais), pelos serviços prestados à contratada, de acordo com o relatório contendo a quantidade de viagens do respectivo mês trabalhado e mediante apresentação da nota fiscal vistoriadas e assinada pelo responsável indicado pela administração municipal, até o dia 05 do mês subsequente.

Goiatuba-Goiás, 17 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3FB6BD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Edital n° 002/2023, no Decreto n° 071, de 29 de agosto de 2023, que homologou o resultado final do certame, e no Decreto n° 050/2024, de 27 de agosto de 2024, que prorrogou o prazo do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo n° 002/2023, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, situado na Avenida Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, entre os dias 30/01/2025 a 14/02/2025, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 munidos de cópia e original dos documentos previstos neste edital.

ASSISTENTE SOCIAL CRAS		
Nº ORDEM	**NOME**	**SITUAÇÃO**
03	MARIA LUZIMAR F. DO NASCIMENTO MARTINS	CONVOCADA

ORIENTADOR SOCIAL		
Nº ORDEM	**NOME**	**SITUAÇÃO**
04	MARISA ALVES DA CRUZ	CONVOCADA

SEGUE ABAIXO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II- Cópia do Registro Civil (se casado);
III – Cópia do Titulo Eleitoral com a última quitação;
IV - Cópia do CPF;

V - Cópia do CPF dos dependentes;
VI - Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos);
VII - Cópia da CTPS com n° de inscrição no PIS/PASEP;
VIII - Comprovante de residência atualizado;
IX - Cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido (juntamente com o registro do conselho regional exigido, para os cargos que foram exigidos no edital), para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
X - Exame Médico admissional;
XI - Certidão Negativa Municipal;
XII - Certidão Negativa Criminal;
XIII - Dados Bancários (Banco Bradesco);
XIV - Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda;
XV Declaração de acumulação de outro cargo público;
XVI - Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal (NEPOTISMO);
XVII – 2 Fotos 3x4.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será decl
arado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás - GO, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025.

JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:4D6AC368

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 022/2025
Dispensa nº 001/2025
A Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **31/01/2025 ao dia 05/02/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E GÁS (GLP) DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 30 de janeiro de 2025.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:CB55050E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2025

Dispensa de Licitação Nº06/2024. Processo Administrativo nº 22/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação corporativa, conforme especificações estabelecidas no edital e termo de referência**. Após analise minuciosa no processo licitatório foi verificado diversas falhas na elaboração do termo de referência, as quais resultaram em inconsistências na formulação das propostas apresentadas pelas empresas interessadas, em seguida o Presidente da Câmara Municipal e a Agente de contratação decidem REVOGAR o processo em tela. Portanto, atendendo ao interesse público **REVOGO** o aludido edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua José Alves dos Reis, nº 180, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1344.

Departamento de Licitação e Compras do Poder Legislativo de Indiara, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:CA791025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação Nº 010/2025 – Processo Administrativo nº 230/2025, com fundamento pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, cujo objeto perfaz a ***Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinado aos Estudantes Universitários,*** **residentes no município de Indiara - GO**. O valor estimado para a aquisição é de **R$ 262.727,24** (***Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos***).

Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64) 3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B97EE6E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37218/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 44.891.225/0001-50, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e parenteral, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37218/2025 no valor de R$ 3.531,60, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3B8A4548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37219/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e parenteral, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37219/2025 no valor de R$ 4.017,60, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:4615C2E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37221/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ Nº 49.859.118/0001-69, oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dieta enteral e parenteral, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37221/2025 no valor de R$ 6.655,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:CF10184F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37192/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37192/2025 no valor de R$ 1.713,20, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F3884C89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37193/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 07.094.705/0001-64, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37193/2025 no valor de R$ 10.200,96, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:22B0AFAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37194/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37194/2025 no valor de R$ 5.232,60, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:51F201AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37195/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRO-REMEDIOS DISTRIB. DE PROD. FARM.C - CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37195/2025 no valor de R$ 3.414,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:952753F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37207/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 43.251.716/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37207/2025 no valor de R$ 1.114,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:7B509950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37205/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 36.979.350/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37205/2025 no valor de R$ 11.928,80, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:0772477E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37199/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAXLAB PROD PARA DIAGN PESQUISAS LTDA - CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37199/2025 no valor de R$ 11.730,10, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:08D0C240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37216/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37216/2025 no valor de R$ 9.984,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:9ACBE782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37215/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 31.246.364/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37215/2025 no valor de R$ 175,60, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:C2A4ECAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37214/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37214/2025 no valor de R$ 1.396,50, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:D4A75E87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37204/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37204/2025 no valor de R$ 4.372,29, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:11160C0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37206/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DENTAL IPO LTDA - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37204/2025 no valor de R$ 6.028,25, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:35521787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37217/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com VRM IMPORT LTDA - CNPJ Nº 45.157.605/0001-29, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37217/2025 no valor de R$ 3.500,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F01C352B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37208/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 21.504.525/0001-34, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37208/2025 no valor de R$ 2.823,60, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B234753D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 372112025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AMP HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 16.698.619/0001-51, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37211/2025 no valor de R$ 19.988,70, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:4D532861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37213/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 51.740.794/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37213/2025 no valor de R$ 312,80, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:693582CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37210/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37210/2025 no valor de R$ 18.243,35, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F0C4843D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37209/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37209/2025 no valor de R$ 9.298,57, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B67783FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37198/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAXLAB PROD PARA DIAGN PESQUISAS LTDA - CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37158/2025 no valor de R$ 6.162,60, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:5E929F68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37200/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A - CNPJ Nº 05.823.205/0001-90, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37200/2025 no valor de R$ 12.596,73, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:85377807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37201/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MG FLEX LTDA. - CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37201/2025 no valor de R$ 7.399,94, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:DD44F59D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37212/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com M TESTA ATACADO LTDA. - CNPJ Nº 43.044.418/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37212/2025 no valor de R$ 1.047,50, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:EB1EE035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37252/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUI??O MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 41.582.087/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37252/2025 no valor de R$ 1.437,29, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:8DF884C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37247/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37247/2025 no valor de R$ 1.684,81, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:AE428987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37248/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - CNPJ Nº 39.707.683/0001-57, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37248/2025 no valor de R$ 23.412,21, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:0DF49003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37249/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com LIDER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 10.656.075/0001-89, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37249/2025 no valor de R$ 5.096,13, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:9704163E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37259/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37259/2025 no valor de R$ 9.196,70, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:4B44BCB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37246/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37246/2025 no valor de R$ 12.188,56, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:303A0C6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37267/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com INOVAMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37267/2025 no valor de R$ 1.945,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:625623EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37265/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - CNPJ Nº 05.895.525/0001-56, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37265/2025 no valor de R$ 5.958,20, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:D8D0C6D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37261/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ Nº 31.629.675/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37261/2025 no valor de R$ 7.065,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:CFFA78B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37270/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI - CNPJ Nº 11.215.901/0001-17, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37270/2025 no valor de R$ 7.125,80, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:284D0DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37269/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 27.455.068/0001-11, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37269/2025 no valor de R$ 9.578,28, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:ADB2A660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37271/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com RM HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 25.029.414/0001-74, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37271/2025 no valor de R$ 915,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:29A8B00D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37272/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 36.979.350/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37272/2025 no valor de R$ 9.401,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:280FFF61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37272/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 36.979.350/0001-99, oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 46/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material hospitalar, para suprir demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme Ordem de Fornecimento nº 37272/2025 no valor de R$ 9.401,00, acostado aos autos. Inhumas, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:9E1BE5D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **VALTER HUGO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 23 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024028711**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2952FF72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 114/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.

CONTRATADO: **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **VALTER HUGO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de janeiro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI
CONTRATANTE

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7B70CFD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.177/0001-97, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua VS-5, n° 20, Village Sul, representada neste ato por LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Exames de Audiometria, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 15/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:048DDFA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 193/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Exames de Audiometria, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua VS-5, n° 20, Village Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 19.218.177/0001-97.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6EF12FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 301/2.024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANTÔNIA IVETE DE ANDRADE SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 560.633.851-34 e RG n° 1.448.495 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, Qd. 62, n° 301-E, Setor Centro, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 400.793.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 30/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0BE142DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 115/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 115/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2025001638**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA DO PRONTO SOCORRO, DR. ANTONIO COSTA MAROT. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – GO**, com a empresa **FREIRE HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.° 42.725.628/0001-02, localizada à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **UBIRATAN ALVES FREIRE**, empresário, brasileiro, casado, portador do CPF: 549.XXX.XXX-68, residente e domiciliado Na Av. Milão, Quadra 10, Lote 01, BL Turquesa, Apt. 502, S/N, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, vigência de **21 de janeiro de 2025 até o dia 20 de novembro de 2025**.

Ipameri-Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A4921869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. VALTER HUGO CARNEIRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 23 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9F767041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 232/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. VALTER HUGO CARNEIRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2F112C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: RSPA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.912.738/0001-53, residente e domiciliada no município de Catalão, à Praça das Mães, n° 01, São João, representada neste ato por REILA SILVA PEREIRA AIRES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Exames de Colonoscopia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 30/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DFA9E7B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 239/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Exames de Colonoscopia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **RSPA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Catalão, à Praça das Mães, n° 01, São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.912.738/0001-53.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:45812433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 019/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: 58.592.076 WANDERLEY VIRGILIO JOSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 58.592.076/0001-33, situada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, representada neste ato por WANDERLEY VIRGÍLIO JOSÉ, com inscrição no COREN-GO sob o n.° 97.263.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnico em Enfermagem Plantonista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 30/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:255CAE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 056/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIANA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF n° 311.171.121-87 e RG n° 4.594.198 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua

Reginaldo Barbosa, n° 18, Setor Centro, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 769.110.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Auxiliar em Enfermagem (Programa Melhor em Casa) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/01/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 30/01/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 419,32 (quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:35D47C75

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **VALTER HUGO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 23 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:08FEE84B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 115/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93.

CONTRATADO: **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **VALTER HUGO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9574DC80

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **VALTER HUGO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 23 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F15FA54C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 116/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90.

CONTRATADO: **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo **Sr. VALTER HUGO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
GESTOR FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C970A067

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 454/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 454/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, ao servidor, **Sr.:° JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.930**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002565.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E07288FF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **VALTER HUGO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 23 de janeiro de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:11160703

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, localizada a Rua Barão do Rio Branco, lote 56-A, bairro Centro, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 00.421.664/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **VALTER HUGO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2455789 e CPF n° 262.102.311-87
OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/01/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BC09B0AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 451/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 451/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JANETE APARECIDA VAZ EUZÉBIO,** matrícula funcional **nº.: 101.461**, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada no Fundeb 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **06/11/2023 a 05/11/2024,** conforme processo administrativo 2025002348.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:78F5E6AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 452/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 452/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SIRLEI ALCIDIO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.320**, ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada no Fundeb 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** conforme processo administrativo 2025002374.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A71A9F08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 453/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 453/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 104.096**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002531.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F04FA637

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 455/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 455/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, ao servidor, **Sr.:° ROBSON JOÃO DE CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 101.932**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. e Limpeza NV 02, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/03/2023 a 15/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025002305.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0DFF82C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO DISPENSA Nº013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DO OUTRO CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o número do processo no ato e ratificação da DISPENSA Nº013, conforme Processo nº **2025000277**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer o número do processo no ato e ratificação da DISPENSA Nº013, informada anteriormente pelo próprio Departamento de Licitação, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o número do processo no ato e ratificação da DISPENSA Nº013 correta é a que se segue:

Onde se lê:

No ato:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS,** com a empresa: **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.176.879/0001-22, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Arthur Alves Porto, n° 52, Centro, representada por seu sócio proprietário **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo **n° 2025000879**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

No termo de ratificação:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do **processo Administrativo nº 2025000879**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.
Ipameri/GO, 10 de janeiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Leia-se:

No ato:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS,** com a empresa: **CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.176.879/0001-22, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Arthur Alves Porto, n° 52, Centro, representada por seu sócio proprietário **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo **n° 2025000277.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

No termo de ratificação:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do **processo Administrativo nº 2025000277**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.
Ipameri/GO, 10 de janeiro de 2025.
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
GESTOR MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 30 de janeiro de 2025.

Municipio de Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:88E942D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 456/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 456/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª MARIA JULIA MARIANO DA COSTA MENDES,** com matrícula funcional **nº.:104.770**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A294CC85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 132/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.°052/2023

EXTRATO DO CONTRATO 132/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.°052/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 01.763.606.0001/41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025002275**, **Pregão Presencial N.º 052/2023, Ata de Registro de Preço N° 004/2024**, publica o **Extrato do Contrato 132/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE "DIAGNÓSTICO COM VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA", "LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO UTILIZANDO CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM SUCÇÃO À VÁCUO", "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL" E "CADASTRO" EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE IPAMERI – G**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, com a empresa:

- IRB ENGEHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.858.211/0001-07, localizada à Av. 136, 761 Qd F44 Lote 2E andar 11 Pavm 21 Edificio Nasa Business Style – Setor Sul, – Goiânia-GO, neste ato representada por sua proprietária Indira Rodrigues Barbosa, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 029.991.591-37 e RG nº 5577279 SPTC-GO, residente e domiciliada em Goiânia-GO, no valor estimado de **R$2.644.696,84 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D932216E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 458/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 458/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° CARLOS EDUARDO DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:104.485**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81974FCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 459/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 459/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª MÔNICA CRISTINA SANTANA,** com matrícula funcional **nº.:104.704**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9ED05810

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 460/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 460/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª ALINE APARECIDA PINHEIRO GARCIA,** com matrícula funcional **nº.:104.385**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotada no Departamento de Manutenção e Seg. da Sede Adm.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D0DD1DE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 461/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 461/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° THIAGO ROCHA VIANA,** com matrícula funcional **nº.:104.464**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FA9CCC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 462/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 462/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° ALESSANDRO NATALI DA COSTA,** com matrícula funcional **nº.:104.565**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F47C5991

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 463/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 463/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª THAIS CRISTINA DE AQUINO** com matrícula funcional **nº.:104.743**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Controladoria Interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:437076D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 465/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 465/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° CARLOS BRAULINO MARTINS CARNEIRO** com matrícula funcional **nº.:104.290**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventudes e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:892BA609

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 466/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 466/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:° JENNIFER LAIS DA SILVA** com matrícula funcional **nº.:103.023**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:432DFA9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 467/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 467/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª DHANDARA KELLY SILVA BORGES** com matrícula funcional **nº.:104.632**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F30F9AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 457/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 457/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° JÚNIOR NEVES DA ROCHA** com matrícula funcional **nº.:104.850**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:74086642

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 464/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 464/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª PATRÍCIA ROSA DE CAMPOS** com matrícula funcional **nº.:104.848**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3B15E7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 468/2025 CONCEDE PRORROGAÇÃO NA LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

PORTARIA Nº.: 468/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede prorrogação na Licença para Aprimoramento Profissional a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de Julho de 2011, art.53, decreto 172 de 10 de fevereiro de 2023, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora, **Sr.ª. LAIANE FERNANDES JERONIMO**, com registro funcional nº**.: 103.217**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação na Licença para Aprimoramento Profissional,** pelo período de 01 (um) ano **a partir do dia 13/02/2025**, conforme processo administrativo 2025000276.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINSTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B9D77DC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 469/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 469/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª RENATA CRISTINA DE PAULA SILVA** com matrícula funcional **nº.:104.552**, ocupante do cargo de Diretor, lotada no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA1D7BC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 471/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 471/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA** com matrícula funcional **nº.:104.126**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C6C9449C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 470/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 470/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:° SERGIO ROBERTO ALBERNAZ** com matrícula funcional **nº.:103.868**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C651F084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADTIVO Nº 454/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 454/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 371/2024, firmado em 25 de julho de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº **42.436.922/0001-96** com sede na Avenida Ademar Ferrugem, nº 551 quadra 10, lote 908, sala 02, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo **Srª. KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO**, brasileira, médica, portador do CPF nº 044.004.321-22, RG nº 07103743919 DETRAN/GO, CRM-GO n° 28173

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **454/2024**, de **21 de agosto de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **454/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos a contratada na quantidade estimada de 45 (quarenta e cinco) plantões no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada plantão

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 475 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

_____
DANIELA SALLUM
CREDENCIANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____
KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96
KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO
CPF nº 044.004.321-22
CREDENCIADA

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:CCC8C470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADTIVO Nº455/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 455/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A EMPRESA KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 371/2024, firmado em 25 de julho de 2024, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste , doravante denominado de CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº **42.436.922/0001-96** com sede na Avenida Ademar Ferrugem, nº 551 quadra 10, lote 908, sala 02, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representado pelo **Srª. KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO**, brasileira, médica, portador do CPF nº 044.004.321-22, RG nº 07103743919 DETRAN/GO, CRM-GO n° 28173

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº **455/2024**, de **21 de agosto de 2024**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original e valor, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133/21 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 105, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula décima segunda e prorrogar o prazo da Clausula décima segunda do termo de credenciamento nº **455/2024**, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula décima segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de março de 2025.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), que serão pagos a contratada na quantidade estimada de 45 (quarenta e cinco) plantões (sábado, domingo e feriado) no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) cada plantão

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 475 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

_____
DANIELA SALLUM
CREDENCIANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

_____
KARITTA FIGUEIREDO MEDICA LTDA
CNPJ/MF: nº 42.436.922/0001-96
KARITTA HORRANA DE JESUS FIGUEIREDO
CPF nº 044.004.321-22
CREDENCIADA

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2A3E7BCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 054/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento nº 003/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ISMAEL TAVARES DA SILVA FILHO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao contrato nº 054/2024, firmado através do processo licitatório Credenciamento nº 003/2024 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÕES 12 HORAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1019.2.075.3.3.90.39.05 – FICHA: 285 – FONTE DE RECURSO: 102

DATA ASSINATURA: 27/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 27 de dezembro de 2024.

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:23A5A3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 003/2025-P

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
Contratado:DUAILIBRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados no contencioso judicial (com prestação terceirizada de serviços regulares) - defesa dos interesses da Prefeitura em ações das áreas do direito correlatas às atividades municipais, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos implementados pelo contratante, assegurando, desta forma, a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.
Fundamento legal:ARTIGO 74, III, da Lei nº 14.133/21.
Valor Global:R$ 137.640,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)
Quant. de Parcelas:12 (doze) parcelas consecutivas
Valor de Parcela:R$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais)
Dotação:03.11.03.91.419.2.022.3.3.90.34.01 – Ficha: 125 – Fonte de Recurso: 100
Data da assinatura:17/01/2025
Prazo de vigência: Data da assinatura à 31/12/2025
Processo:3510/2024
Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Itaguaru/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Itaguaru - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7697DF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-P

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
Contratado: DUAILIBRE ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA (COM PRESTAÇÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS REGULARES) - Órgãos municipais da administração direta e indireta no âmbito das próprias repartições, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos implementados pelo contratante, assegurando, desta forma, a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.
Fundamento legal: ARTIGO 74, III, da Lei nº 14.133/21.
Valor Global: R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
Quant. de Parcelas: 12 (doze) parcelas consecutivas.
Valor de Parcela: R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação: 03.11.03.91.419.2.022.3.3.90.34.01 – Ficha: 125 – Fonte de Recurso: 100.
Data da assinatura: 30/01/2025.
Prazo de vigência: Data da assinatura à 31/12/2025.
Processo: 25/2025.
Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Itaguaru/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:432C3DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-P

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
Contratado:DUAILIBRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados em PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESPECIFICOS, Assessoramento e consultoria em procedimentos administrativos em geral, visando garantir a legalidade e constitucionalidade de todos os atos administrativos implementados pelo contratante, assegurando, desta forma, a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.
Fundamento legal:ARTIGO 74, III, da Lei nº 14.133/21.
Valor Global:R$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais)
Quant. de Parcelas:12 (doze) parcelas consecutivas
Valor de Parcela:R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)
Dotação:03.11.03.91.419.2.022.3.3.90.34.01 – Ficha: 125 – Fonte de Recurso: 100
Data da assinatura:30/01/2025
Prazo de vigência: Data da assinatura à 31/12/2025
Processo:52/2025
Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Itaguaru/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Itaguaru - GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:95D56850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 029-2025

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO 025/2024 DA CIDADE DE BRAZABRANTES-GO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, SENDO DO DIA 31/01/2025 A 31/01/2026.**VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** R$ 935.282,0000 (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais).**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAUÇU. **CNPJ DO CONTRATANTE:** 00.167.437/0001-14. **RESPONSÁVEL:** CLAYTON PEREIRA DE MELO. **CONTRATADA:** VIDAL BR. **CNPJ DA CONTRATADA:** 26.631.273/0001-61.

RESPONSÁVEL: PERPÉTUO VANTUIR VIDAL, CPF: 490.316.606-63.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BA6E14B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 023 CELSO MENDES

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS - CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA AMBIENTAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 18.267.362Q0001-09	ADM N°: 023/2025	R$ 84.000,00

Vigência dos Contratos: 13/01/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 13/01/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal. Celso Leonardo Marques Mendes – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00D82DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE CELSO MENDES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:
a) - a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica ambiental, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - GO, para o período de janeiro a dezembro de 2025.

b) - a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

c) - a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

d) - também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o §3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de serviços prestados na assessoria pública.

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto:

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

f) - que os serviços a serem contratados pela administração pública são de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica ambiental, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2025; acompanhamento na execução dos seguintes serviços:
Serviços Técnicos Especializados, incluindo esclarecimentos verbais e escritos, julgamento de auto de infração, análise jurídica de processo de licenciamento ambiental, auxílio na elaboração de projetos de Lei, Decretos, Portarias, Instrução Normativas, defesa administrativa na área ambiental do município. Considerando ainda um visita mensal ao município de Lagoa Santa.

*F*icando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021;

g) – que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de empresa de Com Notória especialização para executá-los;

h) – que a empresa CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** inscrita no CNPJ: 18.267.362Q0001-09, é possuidora de *staff* de capacidade Técnica comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

i) – que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

j) – *que prescreve o artigo 74 da Lei de Licitações:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(....)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(....)
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
(....)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(....)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III docaputdeste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

k) - que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em *julgamento de auto de infração, análise jurídica de processo de licenciamento ambiental, auxílio na elaboração de projetos de Lei, Decretos, Portarias, Instrução Normativas, defesa administrativa na área ambiental do município* e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

l) - que a empresa CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA comprovou por atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

m) - finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude que a empresa representa possuir vasto acervo , tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

RESOLVE:
I - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica ambiental ao Município de Lagoa Santa - GO, para o período de janeiro a dezembro de 2025.

II - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 18.267.362Q0001-09, neste ato representada pelo Sr Celso Leonardo Marques Mendes, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Olinda, nº 960, Edifício Lozandes, Goiânia, Goiás.

III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **janeiro** de **2025.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:014334A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1361/2025

DECRETO N.º 1361/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE CESSÃO DA SERVIDORA CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, incisos I e III da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente Decreto tem por escopo a cessão da servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 827.212.621-49, e no RG sob o nº. 00851982 SSP/MS, servidora do Município de Lagoa Santa, Goiás, ocupante do cargo de PROFESSOR N III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar seus serviços para o Município de CASSILÂNDIA-MS.

Art. 2º. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do Município Cessionário.

Art. 3º. A carga horária da servidora deverá ser compatível com a dos funcionários do Município de Cassilândia-MS, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista na legislação do Município Cedente.

Art. 4°. A frequência da servidora cedida será controlada pelo Município Cessionário, através da unidade na qual estiver lotada e será mensalmente remetida cópia ao Município de Lagoa Santa, para simples arquivamento e controle.

§1º. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência da servidora, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

§ 2º. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Município Cessionário, serão imediatamente comunicadas ao Município Cedente para as providências cabíveis.

Art. 5º. Compete ainda ao Município Cessionário:

I - Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora a fim de evitar carga horária superior ao previsto na legislação do Município Cedente, salvo em caso de sobrejornada.

II - Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pela servidora cedida estejam em conformidade com o disposto na legislação regente no Município Cedente.

Art. 6º. A presente cessão tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028.

Art. 7º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94E64873

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025 LAGOA SANTA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão SECRETARIO ESCOLAR, Sr. PEDRO EURICO DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob nº. 597.601.841-68, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81980509

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO APARECIDA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **APARECIDA LUISA BARBOSA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 2409895 SSP/GO, e do CPF nº 475.989.801-87, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, QD 19 LT 01, Centro, Município de Itarumã, Estado de Goiás, CEP: 75.810-000, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor especializado para executar os serviços de assistente social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **ASSISTENTE SOCIAL** para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **janeiro** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:592EA5F9

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO APARECIDA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
APARECIDA LUISA BARBOSA CPF nº 475.989.801-87	FMAS N°: 003/2025	R$ 28.800,00

Assinatura do contrato: 20/01/2025
Vigência do Contrato: 20/01/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. Aparecida Luisa Barbosa – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ACA7AAEF

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO CONSURSAN

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.149.630/0001-95, com sede na Av. Pedro Pacheco, nº 418, Sala A, Loteamento Municipal, em Caçú, Estado de Goiás, neste ato representado por **NEI LAMBLÓGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 446.757.986-91 e no RG sob o n.º M-2.377.797 SSP/MG possui qualificação técnica para fornecer os serviços de engenharia civil.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor engenheiro civil para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de engenharia civil, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **janeiro** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A22BFC8A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO CONSURSAN

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 01.149.630/0001-95	ADM N°: 017/2025	R$ 63.600,00

Vigência dos Contratos: 21/01/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 21/01/2025
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas– Gestor do Poder Executivo Municipal. Nei Lamblogia – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31259738

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO PRODUTORA PERFOMANCE 036

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***a) –** a realização de Show no CARNAVAL DE LAGOA SANTA – 2025 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 03 de março do ano de 2025;*

***b) –** é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;*

***c) –** a contratação de Show para apresentação na Festividade DO CARNAVAL DE LAGOA SANTA – 2025;*

***d) –** Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;*

***e) –** a inviabilidade de competição.*
RESOLVE:

***I.** Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa* **PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.985.233/0001-70**, com sede na AV. JOSE MENDES MOREIRA S/n, JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIAS, Estado de Goiás, neste ato representado por **VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no **CPF: 840.796.491-00 e RG: 02246177790** que é detentor exclusivo da **PRODUTORA PERFORMANCE SHOWS LTDA,** *para apresentação musical na festividade do CARNAVAL DE LAGOA SANTA – 2025.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos **30** dias do mês de **janeiro** do ano de **2025**.*

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76AD98D2

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO ADM 024/2025

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO NO CARNAVAL DE LAGOA SANTA – 2025

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PRODUTORA PERFOMANCE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.985.233/0001-70	ADM nº 024/2025	R$ 64.000,00

Vigência do Contrato: 30/01/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 30/01/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Vinicius Rodrigues Do Nascimento – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D02226E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 037

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida na **R C159**, nº 686, **BRO JARDIM AMERICA**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **janeiro** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57782119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 02 / 2025 JETOM

PORTARIA Nº 002/2025, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza valor da Jetom dos Membros do Conselho de Previdência.

O Gestor do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** do município de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 053/2010, alterada pela Lei Municipal 1.031/2013, instituiu Jetom aos membros do Conselho de Previdência, por cada Reunião Originária;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 053/2010 definiu que o valor das Jetons seria atualizado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

RESOLVE:

1º - Atualizar o valor das Jetons concedidas aos Membros do Conselho Municipal de Previdência conforme tabela a baixo:

Ano IPCA acumulado (janeiro) Valor atualizado
2010 - R$50,00
2011 - R$50,00
2012 6,50% R$53,25
2013 5,84% R$100,00
2014 5,91% R$105,91
2015 6,41% R$112,70
2016 10,67% R$124,72
2017 6,29% R$132,57
2018 2,95% R$136,48
2019 3,75% R$141,60
2020 4,31% R$147,70
2021 4,52% R$154,38
2022 10,06% R$169,91

2023 5,79% R$179,74

2024 4,62% R$188,05
2025 4,83 R$ 197,14

2º - Fica definido o valor das Jetons dos membros do Conselho Municipal de Previdência para o ano de 2025 em R$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos).

3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Previdência, Montes Claros de Goiás, 30 de Janeiro de 2025.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0056C32F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201/2025

VALOR: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7242/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e a empresa LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 50.671442/0001-38).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área soluções integradas para fornecimento de licença mensal e serviços de implantação de software, na área de gestão de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contemplando o fornecimento de hospedagem em servidor cloud, incluindo gestão de políticas públicas integradas para o período de até 31 de dezembro de 2025.

Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 15/01/2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B8D43D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 348/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar convenio com a UNIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, em atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de efetuar convenio com a UNIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **UNDIME – UNIAO DOS DIRIG. MUNICIPAIS DE EDUCACAO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.285.699/0001-93, com sede na Rua 226 794 Esq. com 235 e 236 Setor Leste Univ. Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2025.

Jose Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F6065A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7457/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7457/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de Serviços Bancários (tarifas bancárias), em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços Bancários (tarifas bancárias) nas contas correntes do Município de Montes Claros de Goiás junto ao Banco do Brasil no exercício de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **Banco do Brasil - SA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3319-70, com sede na Av. Eli Dias Maciel, Nº 634, Centro, Montes Claros de Goiás - Goiás, haja vista que é empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 29.521,96 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

_____
Jose Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:14D78580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7432/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7432/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços com Anotações de Responsabilidade Técnicas nos processos de fiscalização e elaboração de projetos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, é necessário que se faça as Anotações de Responsabilidade Tecnicas nos processos de fiscalização e elaboração de projetos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goias, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, com sede na Rua 239, Nº 561, Q. 93, L. 01 E, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 3.497,36 (três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

_____
Jose Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3D54FF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7430/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7430/2024

O Chefe de Gabinete do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Cartorários em geral, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de cartório em geral que decorre, em razão de existir um único Cartório neste Município que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeiro;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **CART. DE REG. DE IMOV. PESS. JURID. TITULOS, DOC. PROT. E TAB. DE NOTAS DE MONTES CLAROS - GO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.457/0001-74, com sede na Av. Eli Dias Maciel, Nº 569, Centro, Montes Claros de Goiás - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 3.165,64 (três mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2025.

_____
Jose Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:358322C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 34/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**34/2022**
Nº do Aditivo	**03/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**KARLENE FERREIRA DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **012.999.171-60**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ÂMBULANCIA TIPO A OU B.**
Valor:	**RS 24.000,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos dias 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49146E57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 161/2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**161.2021.**
Nº do Aditivo	**04/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.421.638/0001-67**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL ESF.**
Valor:	**R$ 180.000,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034 16.1622.10.122.1004.1040.339034**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7AEE05A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 93/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21.**
Nº do Contrato:	**93/2024**
Nº do Aditivo	**01/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**VANESSA APARECIDA NEVES DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **055.371.611-50**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.**
Valor:	**RS 38.400,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03 16.1622.10.122.1004.1040.339034.03**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos dias 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C95A511C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 155/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21.**
Nº do Contrato:	**155/2024**
Nº do Aditivo	**01/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **023.504.571-33**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL – DIRETOR TÉCNICO DAS ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF**
Valor:	**RS 62.400,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03 16.1622.10.122.1004.1040.339034.03**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos dias 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4B66A8A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93.**
Nº do Contrato:	**120/2022**
Nº do Aditivo	**03/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**KALITA QUIRINO RODRIGUES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **031.415.741-70**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA ASSISTENCIAL HOSPITALAR.**
Valor:	**RS 48.000,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos dias 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B438B40C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14532/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 49/2024

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás medicinal e locação de cilindros. Das Partes, *PROMITENTE*: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.685.196/0001-35 com sede na Via Primária I, Qd. 03, Lt. 14 a 21 e 49 a 56, Distrito Agro Industrial de Itumbiara - DIAGRI, na cidade de Itumbiara, estado de Goiás; Itens: 1, 2, 4, 5, 6 e 8 com o valor total de R$ 447.760,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 27/01/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 30 de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4999B6A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7141/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 48/2024

Objeto: aquisição materiais farmacológicos e insumos hospitalares. Das Partes, *PROMITENTE*: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.325.768/0001-91 com sede na Rua 02, Qd. 04, Lt.19, Residencial Fonte das Águas, na cidade de Goianira, estado de Goiás; Itens: 3, 50, 53, 102, 134, 154, 157, 161, 162, 172, 174, 202, 206, 264, 269, 270, 273, 299, 303, 308, 309, 325, 327, 328, 441, 445, 446, 447 e 448 com o valor total de R$ 214.949,96 (duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 29/01/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 30 de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:92277F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7141/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 48/2024

Objeto: aquisição materiais farmacológicos e insumos hospitalares. Das Partes, *PROMITENTE*: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 11.269.276/0001-96 com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: C.A HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 26.457.348/0001-04 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Qd. 41, Lt. 11, Setor Jardim Luiz, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás; Itens: 5, 12, 18, 81, 84, 85, 107, 108, 110, 128, 131, 139, 153, 158, 167, 170, 171, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 188, 189, 215, 226, 231, 232, 233, 237, 247, 248, 250, 251, 252, 271, 288, 337, 338, 341, 352, 356, 411 e 417 com o valor total de R$ 77.110,28 (setenta e sete mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos). Data de assinatura: 29/01/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 30 de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D7A69254

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 207/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**207/2024**
Nº do Aditivo	**01/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**KETLEN CORTEZÃO NASCIMENTO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **013.373.172-33**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA.**
Valor:	**RS 45.600,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos dias 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2FCFB506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 166/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**166/2024**
Nº do Aditivo	**01/2024**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JOSY PIRES HENRIQUE DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 104.683.037-66
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ESF**
Valor:	**R$ 36.272,64**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos dias 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:45881607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 150/2024 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**150/2024.**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**RIO VERDE LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.979.063/0001-83**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR.**
Valor:	R$ 13.872,00
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1622.10.302.1004.2056.339039.46**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:031A4D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 24/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**24/2022.**
Nº do Aditivo	**03/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.593.19/0001-56**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO ESPECIALIZADOS NO RAMO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
Valor:	**R$ 3.389,72**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.02**
Data da publicação:	**30/01/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:142A7A8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 009/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADA: ROSALVO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 189.890.801-00.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação do Conselho Tutelar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte – GO.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 28/02/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 521 -Fonte de recurso: 1.00

Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico

oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
.Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:B2259EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 010/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADA: ELIETE BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 560.674.531-34.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte – GO.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/03/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 459 -Fonte de recurso: 1.02

Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
.Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:8F04D5B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h15min do dia 31 de janeiro de 2025 até o às 08h15min do dia 05 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas para contratação de prestação de serviços de coleta e transporte e destinação dos resíduos da saúde do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 31 de janeiro de 2025. SIDIANE GERVASIO SOUZA-PREGOEIRA.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D131D81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de conceder licença prêmio ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio do servidor público municipal Sr. **JOSIRON ARAUJO DA SIILVA**, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 14 de janeiro de 2025 à 13 de julho de 2025, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 1993 à 01 de fevereiro de 2003.

II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:D32E46D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de conceder licença prêmio ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio do servidor público municipal Sr. **IVAIR FERNANDES DE SOUSA**, no cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 03 de janeiro de 2025 à 03 de abril de 2025, referente ao período trabalhado de 15 de março de 2000 à 15 de março de 2005.

II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:EEC894E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Com efeito, de conceder licença por Interesse Particular ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a Licença por Interesse Particular ao servidor Público Municipal Sr. **MANOEL MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2025 à 01 de janeiro de 2029.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:122F52BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADA: EPAMINONDAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 348.791.701-79.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação da secretaria de finanças e licitação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/03/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 071 - Órgão: Secretária Municipal de Finanças
Fonte de recurso: 1.00

Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
.Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:5B42DD21

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADA: VALDISON JOSE BORGES, inscrito no CPF sob o n° 233.219.621-87.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação da AGRODEFESA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Montividiu do Norte – GO.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/01/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 234 Fonte de recurso: 1.00

Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
.Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:B1DAFCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 007/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

CONTRATADA: COOPERMONTI - COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o n° 15.775.714/0001-49.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa em para realização do transporte escolar urbano, rural e para cidade de Porangatu/GO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte – GO.

VIGÊNCIA: 90 DIAS LETIVOS.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: 1.284.660,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, e seiscentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 648 - Órgão: Secretária Municipal de Educação
Código: 3.3.90.39 - Fonte de recurso: 1.01.000.

Data Assinatura: 20/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
.
Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:3F758EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 011/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA, inscrito no CPF sob o n° 773.466.371-00.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação da Escola Municipal Pulquerio Mariano da Silva no Distrito de Mata Azul, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte – GO.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/06/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 640 -Fonte de recurso: 1.01

Data Assinatura: 29/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
.Montividiu do Norte/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:C0B40C28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DEMONSTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS COMPOSIÇÕES DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 98/2025
TIPO: INEXIGIBILIDADE n° 006/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES
CONTRATADO: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação Empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, consultoria para gestão do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa RFB 1640/2016, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e a realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da Instrução Normativa RFB 1877/2019 e fornecimento de software de apoio e operacionalização com informações geográficas (SIG).
Contratante: MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES-GO
Contratado: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
Objeto: Contratação Empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, consultoria para gestão do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa RFB 1640/2016, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e a realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da Instrução Normativa RFB 1877/2019 e fornecimento de software de apoio e operacionalização com informações geográficas (SIG).
Fundamento legal: Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor parcelas: 11 (onze) vezes de R$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Valor global: R$ R$ 15.895,00 (quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais)
Dotação: 02.02.04.122.0401.2.005.3.3.90.39
Data assinatura: 24/01/2025
Prazo de vigência: 24/01/2025 a 31/12/2025

Mossâmedes-GO, aos 24 dias de janeiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F256DE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES-GO
Contratado: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
Objeto: Contratação Empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, consultoria para gestão do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa RFB 1640/2016, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e a realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da Instrução Normativa RFB 1877/2019 e fornecimento de software de apoio e operacionalização com informações geográficas (SIG).
Fundamento legal: Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Parcelas: 11 (onze) vezes de R$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Valor global: R$ 15.895,00 (quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais)
Dotação: 02.02.04.122.0401.2.005.3.3.90.39
Data da assinatura: 24/01/2025
Prazo de vigência: 24/01/2025 a 31/12/2025
Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
Mossâmedes-GO, aos 24 dias de janeiro de 2025

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:87DE1338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 08/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 08/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 64/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 08/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: ELENALDA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n° **50.072.418/0001-82.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.978,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.30.- Ficha: 45 / sub 07/ Fonte: 100.
03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.30.- Ficha: 142 / sub 07/ Fonte: 101.
03.12.26.782.710.2.042.3.3.90.30.- Ficha: 220 / sub 07/ Fonte: 100.
03.18.04.122.501.2.038.3.3.90.30.- Ficha: 270 / sub 07/ Fonte: 100.
03.05.20.606.668.2.014.3.3.90.30.- Ficha: 117 / sub 07/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 30/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:A8F6B7B3

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 07/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 273/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação **62/2025.**
NUMERO DO CONTRATO: 07/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, CNPJ sob o n° **04.217.572/0001-88.**
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL CM/COLUNA NOS DIÁRIOS DOU, DOE, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - EDITAL, AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS OFICIAIS A FIM DE ATENDER O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 49.284,90 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.24.721.59.2.017.3.3.90.39- Ficha: 079/ sub 88/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 29/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:EA3CB5F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 17/2025
O Fundo Municipal de Educação do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas

17/02/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 17/02/2025 às 08h01min. Início da fase de disputa no dia 17/02/2025 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 31/01/2025, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Email: licitacao@mutunopolis.go.gov.br; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 31 de janeiro de 2025. LAUDIMA SOARES MARRA– Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:82F0A9CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 272/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação **626/2025.**
NUMERO DO CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o n° **18.097.936/0001-48**.
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, CNPJ sob o n° **04.217.572/0001-88.**
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL CM/COLUNA NOS DIÁRIOS DOU, DOE, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - EDITAL, AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS OFICIAIS A FIM DE ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.441,24 (oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.08.08.244.125.2.024.3.3.90.39.- Ficha: 439/ sub 88/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 29/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:6E067177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 271/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação **12/2025.**
NUMERO DO CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, CNPJ sob o n° **04.217.572/0001-88.**
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL CM/COLUNA NOS DIÁRIOS DOU, DOE, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - EDITAL, AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS OFICIAIS A FIM DE ATENDER A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.142,00 (dezesseis mil cento e quarenta e dois reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39- Ficha: 378/ sub 88/ Fonte: 102.

Data Assinatura: 29/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:F0395CB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 10/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1335/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 10/2025.
CONTRATANTE: FUNDEB DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: RB BRASIL REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 36.137.224/0001-97;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos aos alunos das escolas da rede de ensino de Nazário-GO para o ano letivo de 2025, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 348.700,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.12.361.1200.2.126.3.3.90.30,
03.01.12.365.1200.2.145.3.3.90.30;
Data Assinatura: 29/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025.
Thais Felipe Moreira Madruga

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8F59AFD4

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 48/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 30 De janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:FF357A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 47/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 30 De janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:37627E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo nº 25/2025.
Inexigibilidade nº 01/2025.
Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 01.543.032/0001-04
Valor Estimado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços em fornecimento de energia elétrica, conforme descrito no Termo de Referência.

Nerópolis, 30 de janeiro de 2025.
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:F3AC308E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 16

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 16

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **16/2025**, que teve por objeto a aquisição de materiais de construção para serem utilizados na reforma do CMEI PAZ E AMOR, conforme especificações e quantidades do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Empresa: ELETRICA VARGAS LTDA
CNPJ: 54.095.188/0001-28
Valor R$ 18.078,70 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 30 de janeiro de 2025.
Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1032FF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 12

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 12

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação **Nº 12/2024**, que teve por objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviço gráficos de encadernações de apostilas, para atender demanda do Fundo

Municipal de Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência".. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **LUIZ ANTONIO DE BASTOS JUNIOR**
CNPJ: **37.593.555/0001-02**
VALOR TOTAL: R$12.200,00(doze mil e duzentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 30 de janeiro de 2025.
Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:84B90E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023. Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Eurico D. Albuquerque, Qd. 24 Lt. 18, Setor Alto da Boa Vista, em Nerópolis – Go, para ser utilizado como sede do Programa Escola do Futuro, parceria com Universidade Federal de Goiás, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses de 01/01/2025 à 28/02/2025, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), que será pago em 02 (dois) parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal. LOCADOR: DANIELA BRAGA TELES, CPF nº 955.493.741-53. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 30 de janeiro de 2025. Ézio Matheus Carneiro de Oliveira - Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D6C588C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 002/2025
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 12 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Computadores e Impressoras) para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Jarvis Dias Campos para a atenção básica em Saúde Bucal, Propostas de nº 12008540000123008/2023 e 12008540000123009/2023 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 28 de janeiro de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:DC3C7C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 003/2025
O Município de Nerópolis, junto com os Fundos/Secretarias, torna público que irá realizar, no dia 13 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg e 45 kg, para manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Nerópolis, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, elaborado pelas referidas Secretarias. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 30 de janeiro de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:12A5169D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.
CREDENCIADA: Patricia Pereira Silva.
OBJETO: A prestação de serviços de Tecnica em Enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Municipio de Novo Brasil-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil. CONTRATO N° **004/2022**
VIGÊNCIA: **01/01/2025 a 31/12/2025**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 39.311,16 (Trinta e nove mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 30 de janeiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:43839246

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 512/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura para assessoria em projetos de revitalização de praças e fachadas com consultorias de interiores na área de arquitetura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: WENDY ALVES EUFRASIO NASCIMENTO.
VALOR R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 30 de janeiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A20D2A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 592/2025
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de profissional do meio artístico para apresentação de show artístico na feirinha do povo que será realizada no dia 31 de janeiro de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: FRANCISMAR GOMES DE SOUSA 03377608109.
VALOR R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 30 de janeiro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2B732E96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 002/2025

PROCESSO Nº 44/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 0118/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
002/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alarme e monitoramento 24 horas, 7 dias por semana para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	44/2025	06/02/2025 09:00 hs	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 0118/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:D14975B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 41/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: DIVINO PEREIRA RESTAURANTE, CNPJ Nº º 33.621.277/0001-90 . **VALOR TOTAL**: R$ 11.589,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.31.1.002.2.001-3.3.90.39.41. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – **DIVINO PEREIRA RESTAURANTE, CNPJ Nº º 33.621.277/0001-90** – DIVINO PEREIRA DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:4A558955

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 06/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA HELOISA VICTORIA NOGUEIRA LEITE, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 847/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 5490/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. HELOISA VICTORIA NOGUEIRA LEITE**, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 6665887– SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 707.224.131-06, COREN/GO n. 1909823, PIS/PASEP/NIT: 160.87773.22-4, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. 12, Lt. 14, s/n, Setor Bariloche no município de Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 5490/2023, Processo Administrativo n. 847/2024,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 03 (três) meses, do Contrato FMS n. 06/2024, firmado aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024, conforme C.I. SMS n. 11/2025 e Parecer Jurídico n. 03/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do técnica de enfermagem para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL DO 2° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento do Técnica de Enfermagem HELOISA VICTORIA	SV	16 Plantões de 12 horas	R$ 110,00	R$ 1.760,00	**R$ 1.760,00**

	NOGUEIRA LEITE – COREN/GO n. 1909823					
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]						**R$ 21.120,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo						**R$ 5.280,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais),** sendo **R$ 21.120,00 (vinte e mil cento e vinte reais)** do contrato original; **R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal de **R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **31 de maio de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original e 03 (três) meses advindo da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO, 02 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

HELOISA VICTORIA NOGUEIRA LEITE
Contratado

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:D642AE77

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 03/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ANIELLY MILLENNE QUEIROZ A, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3917/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ANIELLY MILLENNE QUEIROZ,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 5264851 – 2° VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.818.971-93, COREN/GO n.872323 e PIS/PASEP/NIT: 1.601.919.271-8, residente e domiciliada na Rua Alfredo Franco, n°,231, casa-2, Bela vista, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 07/2023,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 3917/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por 03 (três) meses, do Contrato FMS n. 03/2024, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024, conforme C.I. SMS n. 10/2025 e Parecer Jurídico n. 05/2025. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL DO ORIGINAL	VL. MENSAL DO 1° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem ANIELLY MILLENNE QUEIROZ – COREN/GO n. 872323, CPF n. 009.818.971-93.	SV	25/ Plantões de 08/hs	R$ 80,00	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
Valor Total do Original Global						**R$ 24.000,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo						**R$ 6.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** sendo **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** do contrato original; **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pelo período de 01 (um) ano.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **03 de abril de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original e **03 (três) meses** advindo da prorrogação de igual período do 1° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

ANIELLY MILLENNE QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:9CC36DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com título do estabelecimento: **LIZ E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.725.725/0001-35, situada/com endereço na Rua 240, n. 400, Sala 02 – Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, neste ato representado por/pelo seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 220.562 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 181.488.089-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.8970/2022** e **Inexigibilidade de Licitação n. 01/2023,** com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante/conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 12 (doze) meses, do contrato n. 34/2023, firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2023, bem como reajuste ao valor pelo acumulado de 01 (um) ano do IGPM-FGV no percentual de 6,54%, conforme C.I. ADM. N. 13/2025 e Parecer Jurídico n. 150/2025. Ocasião em que as cláusulas sétima e oitava do instrumento primitivo que tratam "DA VIGÊNCIA CONTRATUAL" e "DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato é válido por **36 (trinta e seis) meses**, contados da sua assinatura, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **12 (doze) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **23/01/2025 à 22/01/2026**, podendo ser prorrogado em acordo com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

(...)

8.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a**CONTRATANTE** o total de **R$ 39.367,66 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos),** a contar da assinatura do contrato, sendo **R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)** do contrato original; **R$ 13.032,66 (treze mil trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)** advindos da prorrogação com reajuste de 4,68% pelo IPCA do 1° Termo Aditivo e **R$ 13.885,00 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** advindos da prorrogação com reajuste de 6,54% pelo IGPM-FGV do 2° Termo Aditivo, que será paga em **prestações semestrais**e sucessivas da seguinte forma, **01 (uma) parcela de: R$ 6.942,50 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O valor será reajustado anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplica-lo, conforme o índice que vier oficialmente substitui-lo.
(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 21 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário de Administração Geral e Planejamento
Contratante/ Gestor do contrato

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:DD270E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Processo nº 57/2025 - OBJETIVO: **locação de 01 (um) Imóvel, localizada na Praça Archibald Macintyre, nº 75 Centro, Palmeiras de Goiás - GO, que funcionará para abrigar as instalações de uma Escola Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para o período de 12 meses, no Valor anual de **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).** Através das Dotações Orçamentárias nº:
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.36.483-15;
69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.484-10;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.36.504-15;
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.505-10.

Fundamento: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FBA46EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/02/2025, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de Serviços de transporte escolar, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite, com disponibilidade de emissão de relatórios contendo identificação de logradouros, velocidades, histórico diário, semanal e mensal – ônibus (rodoviário) com capacidade mínima de 46 lugares em bom estado de conservação e funcionamento, com motorista, para transportar alunos universitários durante o ano letivo de 2025, de Palmeiras de Goiás, até Trindade – GO e vice-versa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 31 de janeiro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F95FBF5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 267/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.692.450/0001-05. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria previdenciária, para o exercício de 2025, com o fito de auxiliar o Fundo de Previdência Social do município de Palminópolis-GO – FUNPRESP. Na análise técnica sobre os pedidos de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão, entra outros benefícios previdenciários.** VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: "**ONDE LÊ-SE:** ***R$ 59.043,59 (cinquenta e nove mil e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) em 12 (doze) parcelas iguais no valor de 4.920,29 (quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)*** **LEIA-SE:** ***R$ 77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas iguais no valor de 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)"***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.04.01.09.0901.271.2.045.3.3.90.39.05.103.000.0299.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A7F54205

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°89/2025 PILAR DE GOIÁS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **29/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:442E3230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°90/2025 PILAR DE GOIÁS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **29/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:68957D52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 91/2025 PILAR DE GOIÁS, 29 DE JANEIRO 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **29/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:2F405DA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 13/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025**, Processo Administrativo n° 169/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	REAL LAV LTDA
CNPJ Nº:	36.770.431/0001-84
ENDEREÇO:	AV BERNARDO SAYAO, CENTRO, CERES-GO
TELEFONE:	(62) 3307-4346/ (62) 8524-8570
E-MAIL:	ERICK@EXATACONTABILIDADES.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	MÊS	11,5	R$ 3.500,00	R$40.250,00
Valor global estimado:	**R$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais).**				

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:342D17CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
CONTRATADA: REAL LAV LTDA, CNPJ sob o n° 36.770.431/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais)

PRAZO: O prazo de validade do contrato é de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Pilar de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2025.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:B0C73677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 03/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025**, Processo Administrativo n° 62/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 7 M³, OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 10MTS, OXIGÊNIO MEDICINAL P P U 1MT. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº:	48.987.602/0001-00
ENDEREÇO:	RUA 16 N° 31, CENTRO, CERES-GO
TELEFONE:	(62) 98588-3349
E-MAIL:	LEONARDO@EXATACONTABILIDADES.COM.BR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO 7 M³	UN	150	R$ 288,66	R$43.299,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 10MTS	UN	30	R$340,33	R$10.209,90
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL P P U 1MT	UN	40	R$ 210,00	R$8.400,00
VALOR TOTAL: **R$ 62.909,89 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**					

Publique-se.
Pilar de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:82ED3A4A

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO
CONTRATADA: WORLD TECNOLOGIA DIGITAL EIRELI sob o n° 33.757.950/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO.

VALOR GLOBAL: R$ 60.660,00(sessenta mil seiscentos e sessenta reais), divido em 12 meses

PRAZO: O prazo de validade do contrato é de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

Pilar de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2025.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:1D482442

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 04/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025**, Processo Administrativo n° 57/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CETIFICADOS DIGITAIS - PESSOA FÍSICA, JURÍDICA E MÍDIA**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ Nº:	21.308.480/0001-22
ENDEREÇO:	AVENIDA PRINCIPAL, N°674, CENTRO, PILAR DE GOIÁS-GO
TELEFONE:	(11) 3504-8750
E-MAIL:	LICITACOES@RPCD.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Certificado A1 PF	UN	25	R$110,00	R$2.750,00
2	Certificado A1 PJ	UN	10	R$120,00	R$1.200,00
3	Certificado A3 PJ com Token	UN	5	R$260,00	R$1.300,00
Valor global estimado:		R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)			

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:B2FE8581

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 05/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025**, Processo Administrativo n° 133/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS/GO**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	WILLIAM CESAR GALDINO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº:	51.849.036/0001-85
ENDEREÇO:	AV. PRINCIPAL, N/ 321, CENTRO, PILAR DE GOIÁS-GO
TELEFONE:	(62) 8554-8751
E-MAIL:	WILLIAMGALDINOSAOPAULINO82@GMAIL.COM

SECRETARIA	ITEM	QUANTIDADE	Valor estimado por unidade	Valor total
Secretaria Municipal de Gestão	Marmita	2.200	R$ 27,00	R$ 59.400,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marmita	1.800	R$ 27,00	R$ 48.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	Marmita	2.200	R$ 27,00	R$ 59.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Marmita	1.000	R$ 27,00	R$ 27.000,00
Secretaria Muncipal de Educação	Marmita	1.000	R$ 27,00	R$ 27.000,00

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:CA696B14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 013/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49
Contratado:	**NEURACI LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I. n. 3513808-8192677 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 716.225.941.34, residente e domiciliada na Rua Idalina Augusta Faria, nº S/N, Setor Santo Antônio, em Piranhas – GO
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo n° 552/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias* ".

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5A4EE325

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 053 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 053 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado o Sra. LOANNY FERREIRA GALVÃO (CPF nº 044.944.591-78), para o cargo em comissão de GERÊNCIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO, lotação no Secretaria Municipal Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuidas ao mesmo.

Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:11184BFC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 083 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 083 DE 27 DE JANEIRO DE 2025
"*Dispõe sobre a retomada do Concurso Público nº 001/2024, e dá outras providências*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 2025000622914 do Ministério Público do Estado de Goiás, que recomenda a anulação da prova em relação ao cargo de agente de manutenção escolar e realização de nova prova;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 2025000622914 do Ministério Público do Estado de Goiás, que recomenda a retomada do Concurso Público nº 001/2024, exceto quanto a sua homologação;
CONSIDERANDO que o TCM/GO determinou que não haja homologação do concurso até análise total daquele processo (Acórdão 07077/2024).
DECRETA:
Art. 1°. A retomada do Concurso Público nº 01/2024, com realização de todos os atos necessários, exceto quanto a sua homologação, enquanto perdurar a determinação do TCM/GO (Acórdão nº 07077/29024).
Art. 2º. A anulação da prova do Concurso Público nº 01/2024, em relação ao cargo de Agente de Manutenção Escolar, procedendo a realização de outra prova por parte da banca contratada PROCONSUL CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA e demais fases, exceto quanto a sua homologação.
Art. 3º. A fixação de novos prazos para o cronograma do Edital do certame.
Art. 4º. Certifico e dou fé que, nesta data, deu publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade, bem como no diário oficial e no portal da transparência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:536EA84F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 084 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 084 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
"Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica nomeado os servidores o Sr. MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA (CPF nº 047.226.581-45), no cargo em comissão de SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, WALLACY MOREIRA DE FREITAS (CPF nº 052.646.221-32), no cargo em comissão de DIRETORIA DE PATRIMÔNIO e GUTEMBERG DIVINO ROSA DE FREITAS FRANÇA, servidor público efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Caminhão Coletor, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio.
Art. 2º. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:330EABE7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 085 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 085 DE 28 DE JANEIRO DE 2025
"DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, e
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Piranhas-GO desde o dia 30/12/2023;
CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e

integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Arenópolis;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;
CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a servidora **LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE – MAT. 1461** e fica designado como **PREGOEIRO** o servidor **VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES – MAT. 1174**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;
§1º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;
§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, fica designado como sendo a servidora MARCIA FERREIRA BARBOSA – ***MAT. 6815,*** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;
Art. 2º. Os servidores **VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES – MAT. 1174, MARCIA FERREIRA BARBOSA – *MAT. 6815,*** quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio da Agente de Contratação se este julgar necessário;
Art. 3º. A comissão de contratação, assim como Agente de Contratação, poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para desempenho de funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021;
Art. 4º. Ficam designados como responsáveis pela pesquisa de preços conforme nos termos da IN nº 01/2023 os servidores **MARCIA FERREIRA BARBOSA – *MAT. 6815* e MARINALVA BARBOSA NUNES – MAT. 6928**.
Art. 5º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar o Gestor do órgão demandante**.**
§1º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 6º. Fica designado como responsável pela realização do termo de referência o Gestor do órgão demandante.
Art. 7.º Fica facultada a contratação de novos servidores comissionados, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.
I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.
Art. 8º. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:14838DEC

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 015/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 015/2025

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, a empresa **MAIS LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no** CNPJ nº.26.659.922/0001-07, com endereço na Avenida Castro Alves, Qd. 34, Lt. 03, Bairro Maria Franco I, CEP:76.195-000, representada pela senhora Sra. **Fernanda Antunes de Barros**, brasileira, empresária, CPF: 734.664.251-15, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a retomada e realização do procedimento licitatório pertinente de acordo com o "MANUAL PARA ANÁLISE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS" do TCM/GO, norma obrigatória para a realização de contratação dos serviços retromencionados;

CONSIDERANDO as questões acima o prefeito decretou situação de emergência, conforme Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021 e suas alterações e, ainda, tendo em vista que ausência de limpeza urbana satisfatória compromete a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes de Piranhas-GO.

A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supra individuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla da lei 14.133/2021 acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para manter a segurança das pessoas e da limpeza do município, o que previne diversas doenças e outras proliferações. Logo a prorrogação contratual torna-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de limpeza urbana, com a empresa **MAIS LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no** CNPJ nº.26.659.922/0001-07, com endereço na Avenida Castro Alves, Qd. 34, Lt. 03, Bairro Maria Franco I, CEP:76.195-000, representada pela senhora Sra. **Fernanda Antunes de Barros**, brasileira, empresária, CPF: 734.664.251-15, pelo prazo de 90 (noventa) dias

CONSIDERANDO que o TCM/GO, entende que os serviços de limpeza urbana admitem a contratação emergencial por ser serviço essencial, *in verbis*: EMENTA: CONSULTA. SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS. DIVISIBILIDADE. ART. 23, § 1.º, LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DIANTE DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL. 1. Não se considera indivisíveis os serviços de coleta, varrição e destinação final de resíduos sólidos, devendo ser licitados, em regra, de forma fragmentada, em homenagem ao art. 23, § 1.º, da Lei 8.666/93. **2. Quando presentes as situações previstas no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, poderá ser declarada situação emergencial para contratação direta dos serviços supracitados. (ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00025/2017 - Técnico Administrativa)**

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de limpeza urbana, com a empresa **MAIS LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no** CNPJ nº.26.659.922/0001-07, com endereço na Avenida Castro Alves, Qd. 34, Lt. 03, Bairro Maria Franco I, CEP:76.195-000, representada pela senhora Sra. **Fernanda Antunes de Barros**, brasileira, empresária, CPF: 734.664.251-15, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAIS LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no** CNPJ nº.26.659.922/0001-07, com endereço na Avenida Castro Alves, Qd. 34, Lt. 03, Bairro Maria Franco I, CEP:76.195-000, representada pela senhora Sra. **Fernanda Antunes de Barros**, brasileira, empresária, CPF: 734.664.251-15, para prestação de serviços de limpeza urbana no período de 90 (noventa) dias, contados de 02 de JANEIRO de 2025 até 31 de MARÇO de 2025, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R$ 763.702,86 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos)** divididos em 03 (três) parcelas de **R$ 254.567,62 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
GESTORA DO PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:553F2526

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 097/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 097/2025

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 015/2025

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
Contratado:	**MAIS LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no** CNPJ nº.26.659.922/0001-07, com endereço na Avenida Castro Alves, Qd. 34, Lt. 03, Bairro Maria Franco I, CEP:76.195-000, representada pela senhora Sra. **Fernanda Antunes de Barros**, brasileira, empresária, CPF: 734.664.251-15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO EM COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FOLHAGENS, E PRODUTOS DE PODAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS.
Fundamento legal:	Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021
Valor Global:	R$ 763.702,86 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
Dotação:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA FICHA: 0190 CÓDIGO: 22.13.452.0303.2157 NAT. DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 100 DESTINAÇÃO: 78
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	02/01/2025 A 31/03/2025

Piranhas, 02 de janeiro de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8C233A76

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E**

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO que a empresa: **CONSURSAN CONSTRUÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** CNPJ nº. 01.149.630/001-95**,** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o Município, não dispõe de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

CONSIDERANDO, que esta especialidade dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

A contratação de uma empresa especializada em engenharia civil e arquitetura é essencial para garantir o gerenciamento, fiscalização e elaboração de projetos e documentos técnicos de obras públicas, assegurando eficiência, qualidade e conformidade legal. Esse suporte técnico qualificado evita atrasos, retrabalhos e desperdícios, além de garantir o cumprimento de normas e contratos, promovendo maior transparência e eficiência na gestão de recursos públicos. A medida é indispensável para atender às demandas da administração pública e assegurar o desenvolvimento das obras com responsabilidade e eficácia.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS**, pelo período de 12 meses.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **CONSURSAN CONSTRUÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** CNPJ nº. 01.149.630/001-95, com endereço na Av. Pedro Pacheco, nº 418, Loteamento Municipal, na cidade de Caçu-GO, CEP: 76.813-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
CONSURSAN CONSTRUÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO LTDA				**R$ R$ 108.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.**	R$ 9.000,00	**R$ 108.000,00**

Totalizando a Dispensa de Licitação em **R$ 108.000,000** (cento e oito mil reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C97FE61D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL Nº 098/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL Nº 098/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	098/2025
Data da Firmatura:	02/01/2025
Data inicial da vigência:	02/01/2025
Data final da vigência:	**31/12/2025**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.
Valor total do contrato:	**R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	CONSURSAN CONSTRUÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO LTDA
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 01.149.630/001-95
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSURSAN CONSTRUÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO LTDA – SR NEI LAMBOLGLIA - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2025.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0710ED91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PE Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção de campo Society no setor Grupiara no município de Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 145/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 03/02/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 13/02/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 13/02/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 30 de janeiro de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4426F8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

NÚMERO PROCESSO: 7041/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2024

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DELOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS – CPF 280.257.171-00

CONTRATO Nº: 025/2024

VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.36	295

Município de Santa Rita do Araguaia aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:62CFCB5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2025

DECRETO Nº 120/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELIZABETH MARIA MARTINS NUNES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:40A331F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2025

DECRETO Nº 100/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA MARIA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E14BE7B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2025

DECRETO Nº 099/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RAYANE PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E438A466

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2025

DECRETO Nº 121/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VAGNER SEBASTIAO ELIAS DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C6F048E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2025

DECRETO Nº 122/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3B048154

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2025

DECRETO Nº 108/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VALDIVINO BARBOSA VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F608F954

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 091/2025

DECRETO Nº 091/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ISABELLA AUINNY RAMOS DE OLIVEIRA BUENO BASILIO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F8DEFFE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2025

DECRETO Nº 112/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **REGINA MORAES DO CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4AB2B95E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2025

DECRETO Nº 130/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA CELIA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D043AA0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 191/2025

DECRETO Nº 191/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WELINTON BONFIM DO CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D0DB274

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2025

DECRETO Nº 104/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MAYSA ALVES BITTENCOURT CAMPOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0ADE0827

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2025

DECRETO Nº 103/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALFREDO MORAIS DE MENDONÇA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AAFA3B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2025

DECRETO Nº 102/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROMILDA FERREIRA BARBOZA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C80E47B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/2025

DECRETO Nº 089/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA REIS SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACEF76DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2025

DECRETO Nº 119/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCAS FELIPE FERREIRA FREIRE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED81151A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2025

DECRETO Nº 101/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FERNANDA ZEFERINO FERNANDES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:137E00E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 197/2025

DECRETO Nº 197/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WEBERTH VIEIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3AC608C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 198/2025

DECRETO Nº 198/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCIENE DO SOCORRO VIEIRA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D44F2680

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2025

DECRETO Nº 213/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WELINTON LUIZ TIMOTEO JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:035D9830

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2025

DECRETO Nº 105/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDEVALDO NUNES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A1F3E1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2025

DECRETO Nº 106/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RONES COSTA MARINO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D76A175

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 157/2025

DECRETO Nº 157/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C2B36B2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2025

DECRETO Nº 123/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EMIVALDO VIEIRA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1A0D100

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2025

DECRETO Nº 124/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **OSVALDO GABRIEL ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9765B7F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2025

DECRETO Nº 125/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALLANA FIGUEREDO PEIXOTO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26703E76

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2025

DECRETO Nº 098/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCIELMA LADISLAU LOPES FLORES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5B8EB4C8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 097/2025

DECRETO Nº 097/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RONE MOREIRA DE JESUS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3C5F5C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2025

DECRETO Nº 199/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GILMAR GOMES RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6DA764D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2025

DECRETO Nº 077/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F91D3D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 085/2025

DECRETO Nº 085/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOÃO OTAVIO BATISTA PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8A4DCD0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2025

DECRETO Nº 076/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEANDRO PIRES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA00E5B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2025

DECRETO Nº 075/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCONDES FERNANDES,** para exercer o cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS–5, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:270597E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2025

DECRETO Nº 074/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MAYARA APARECIDA DE FATIMA CACCIATORE,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7E17EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/2025

DECRETO Nº 086/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **THIAGO GOMES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:141CB96A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2025

DECRETO Nº 096/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ADEMAR DOS REIS SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4418DE93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2025

DECRETO Nº 117/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALVARO BARBOSA MARTINS DE AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD9FA5A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2025

DECRETO Nº 095/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DORALICE DE CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5EE65369

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2025

DECRETO Nº 126/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELON JOSE DE CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5859FF63

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2025

DECRETO Nº 127/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HUMBERTO VIEIRA DE SOUZA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87A674C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2025

DECRETO Nº 128/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ISAIAS SOUZA MATOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0BFDBFE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2025

DECRETO Nº 116/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOSE HUMBERTO DUARTE DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2BA79823

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2025

DECRETO Nº 094/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOVAIR DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2FCC5EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2025

DECRETO Nº 115/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LINDOMAR BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:18C84651

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2025

DECRETO Nº 093/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCONNY MARTINS DE AGUIAR,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:681064EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2025

DECRETO Nº 114/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **NOIVE ALEXANDRE RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E37BD15B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2025

DECRETO Nº 129/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WILSON ANTONIO DAMASCENO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2A0B5A8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2025

DECRETO Nº 092/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EDSON FLAVIO HILARIO OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C8305620

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2025

DECRETO Nº 131/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JALES LOPES CARDOSO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BD30A78

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 147/2025

DECRETO Nº 147/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:12D7E616

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2025

DECRETO Nº 148/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LARISSA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C8694630

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2025

DECRETO Nº 149/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GEOVANNA BOTELHO SOARES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1232FE6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 193/2025

DECRETO Nº 193/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GEOVANA GONÇALVES DE MELO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3A7EF330

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2025

DECRETO Nº 151/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KELIANY OLIVEIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1ADDF5A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 152/2025

DECRETO Nº 152/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DAYANE ALMEIDA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:144FFDD4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 195/2025

DECRETO Nº 195/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **BIANCA SOARES DE MELO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76054B18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2025

DECRETO Nº 173/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANGELA MARIA RIBEIRO DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F2739943

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/2025

DECRETO Nº 154/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LAYANNE ALVES DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5BA02990

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2025

DECRETO Nº 156/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2035FDAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2025

DECRETO Nº 175/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VALTUIR VICENTE VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI–1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AC16AEC3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2025

DECRETO Nº 208/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ARIANY SABINO BATISTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:182C94DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 207/2025

DECRETO Nº 207/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROSANE RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB448968

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 176/2025

DECRETO Nº 176/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA LUIZA DE MELO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:68290A55

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2025

DECRETO Nº 206/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VALDIVINO MARTINS COELHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1EEA749A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2025

DECRETO Nº 158/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WILIAN ALVES DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BF9E5B1F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 204/2025

DECRETO Nº 204/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELMA COSTA RODRIGUES MENDES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2E62700

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2025

DECRETO Nº 159/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WESLEY HERNANI ALVES SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:447271F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 205/2025

DECRETO Nº 205/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GISLENE FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5B8A6DAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2025

DECRETO Nº 169/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C0228FD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2025

DECRETO Nº 118/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JEAN PIERRE ROSA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD772B40

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2025

DECRETO Nº 113/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ARTHUR LEMOS TELLES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1CD08230

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 187/2025

DECRETO Nº 187/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JAQUELINE JOSE DA SILVA GRAMACHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E554D59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 145/2025

DECRETO Nº 145/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WILSON GONÇALVES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70B84FE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 188/2025

DECRETO Nº 188/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **RUAN DIAS MOREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71E209E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 146/2025

DECRETO Nº 146/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SILVELITON MARTINS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB9DE2E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 088/2025

DECRETO Nº 088/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KATIA CRISTINA DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96786506

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2025

DECRETO Nº 166/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **PATRIK ALVES DE CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E05FFC21

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2025

DECRETO Nº 167/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HEITOR GONDIM DE ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC73E382

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 189/2025

DECRETO Nº 189/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **IVANEIDE DE SOUZA ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:982F2E61

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 170/2025

DECRETO Nº 170/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LORENA KARITA RAMOS DE MORAIS BORGES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo

IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD10744A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 171/2025

DECRETO Nº 171/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MEIRIELLE SOUZA DE MORAIS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07851096

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 192/2025

DECRETO Nº 192/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARY FLAVIA DA SILVA BAHIA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F128CEBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2025

DECRETO Nº 150/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **BYSMARK AVELINO DOS SANTOS SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6649EB68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/2025

DECRETO Nº 194/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA CARLA FERREIRA CARDOSO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AC4F6B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 172/2025

DECRETO Nº 172/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIZETE ROSA DE JESUS MARTINS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:18C8E7AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2025

DECRETO Nº 153/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **REINALDO BARCELOS FERRO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D702886D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 196/2025

DECRETO Nº 196/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **BLEINO AZEVEDO MONTEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07E28565

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 200/2025

DECRETO Nº 200/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73,

inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A4DF89D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 201/2025

DECRETO Nº 201/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C88B43BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 202/2025

DECRETO Nº 202/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARILEY SILVA VASCONCELOS GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B944D699

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2025

DECRETO Nº 203/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **EVA DE FATIMA COSTA PIMENTEL,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB8361A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 190/2025

DECRETO Nº 190/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SILVIO MARQUES SANTANA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B415EB38

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KEILA NELVA MARTINS DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DCEECAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2025

DECRETO Nº 134/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CRISTIANO ALVES GARCIA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:215EB01D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2025

DECRETO Nº 135/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FORTUNATO HONORIO MACHADO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F0D6FF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2025

DECRETO Nº 163/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GERSON PAES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EEB5CA86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2025

DECRETO Nº 164/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GILMAR ANTONIO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9A1AD6A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2025

DECRETO Nº 111/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **IRANILSON CORTEZ CARNEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2CCA62D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2025

DECRETO Nº 165/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ISRAEL DAMIAO DE ABREU,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06CAD740

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2025

DECRETO Nº 136/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOAO ROBERTO MIRANDA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6AC57F18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2025

DECRETO Nº 110/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOSE DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:98F35E86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2025

DECRETO Nº 109/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KEILA MARIA DA SILVA ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:53FC7DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2025

DECRETO Nº 144/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KELLY CRISTINA RODRIGUES GARCEZ,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F8BB8ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2025

DECRETO Nº 143/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FF0238E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2025

DECRETO Nº 107/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEONARDO DIAS DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2699BD88

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2025

DECRETO Nº 137/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOSE BORGES NETO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26B4331D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2025

DECRETO Nº 090/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARLENE APARECIDA GOMES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAB74E65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2025

DECRETO Nº 132/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA MELO DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3953317

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 133/2025

DECRETO Nº 133/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:366C1E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2025

DECRETO Nº 174/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **THAIS DANIELA DE FREITAS SALES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotada no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6AF7CF32

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 063/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 063/2025 – CASA CIVIL DE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023,

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1341/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 10.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:93D8E79B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 20/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 20/2025 – CASA CIVIL DE, 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 27282/2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra. ROSILENE RIBEIRO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à partir de 12.12.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4CDAFF22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 077/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 077/2025 – CASA CIVIL DE, 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, ao (a) servidor (a):
I – LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA ARAUJO, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2388/2025, a partir de 21.01.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A994FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 061/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 061/2025 – CASA CIVIL DE, 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, considerando o Processo nº 876/2025, por esse ato,

RESOLVE:

I – CONCEDE a averbação do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria para o servidor **ALVINO BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7B00650B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 24/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 24/2025 – CASA CIVIL DE, 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 26721/2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra. MILAINE ALVES AMARAL,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 32 (trinta e dois) dias sendo 01 (um) dia a partir de 14.11.2024, 01 (um) dia a partir de 18.11.2024 e 30 *(trinta) dias a partir de 25.11.2024.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:87B9D007

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CRED 001-2025 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS , CNPJ: 12.097.489/0001-40, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO MÉDICO E PROFISSIONAIS DA SAÚDE" na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", **a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes nº 45 Centro, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS , em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 14.133/2021, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, Rua Tiradentes, n 45 – Centro, Nova Iguaçu de Goiás – GO. Nova Iguaçu de Goiás, aos 31 de janeiro de 2025; Maria Dolarice de Paiva Moraes, Pregoeira, e informações pelo telefone: (62) 3381-3159, site https://www.novaiguacu.go.gov.br/.

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:6CD704F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 023/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 023/2025
Processo Administrativo nº 18467/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 04/02/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 04/02/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada na área da construção civil para obra de construção de tabuleiros de ponte em estradas vicinais (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança e atendendo as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce/Go de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, BDI, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa deverá confeccionar e entregar instalado no local indicado contados da Emissão de Ordem de Serviços

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0098	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**26.782.0710.1.019** CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	**4.4.90.51.00-100** OBRAS E INSTALAÇOES

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/02/2025 às 11:00h.**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços, **(ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA).**

4.4.2. Os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 29 de janeiro de 2025

_____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Processo Administrativo n. 18467/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250/ASTMA36 COM FUNDO ANTICORROSIVO • INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL DESIGNADO PELO SECRETÁRIO.	KG	5.655,1600	17.4000	98.399,7840

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se mão de obra para construção dos tabuleiros de ponte em estradas.

O custo estimado total da contratação é de R$ 98.399,78 (noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A necessidade ocorre devido a estrada vicinal ser de grande importância para o escoamento da produção agrícola local, além de ser a principal via de acesso entre os municípios. Atualmente, a travessia de um córrego no local se dá por meio de uma estrutura precária que não oferece a segurança necessária para os moradores e usuários da via, além de dificultar o transporte de produtos agrícolas e o deslocamento de veículos pesados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. O Item descrito acima deverá ser entregue e instalado no local da ponte, na estrada vicinal na região da Fazenda Paciência no município de Aparecida do Rio Doce-Go, e acompanhado pelo secretário.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 98.399,78 (noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais setenta e oito centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0098	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTE	26.782.0710.1.019 CONST. PONTES BUEIROS E MATA-BURRO	4.4.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇOES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 28 de janeiro de 2025.

_____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 023/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada na área da construção civil para obra de construção de tabuleiros de ponte em estradas vicinais (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança e atendendo as demandas do Município de*

Aparecida do Rio Doce/Go de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, BDI, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250/ASTMA36 COM FUNDO ANTICORROSIVO • INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL DESIGNADO PELO SECRETÁRIO.	KG	5.655,1600		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada na área da construção civil para obra de construção de tabuleiros de ponte em estradas vicinais (zona rural) para atender os usuários que transitam por estes locais, garantindo a segurança e atendendo as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce/Go de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, BDI, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 023/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de ....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:33E82CF1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 009/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 009/2025
Processo Administrativo Nº 18468/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 04/02/2025, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 04/02/2025, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de aquisição de marmitas de alimentação para pacientes em tratamento na cidade de Rio Verde-Goiás, após sessões de hemodiálise realizada 03 (três) vezes por semana na clínica de doenças renais, pois esses pacientes saem de Aparecida do Rio Doce as 9:30 e retornam por volta das 16:30 para o município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Minuta de contrato;
2.2.4 - Anexo IV –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/02/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 29 de janeiro de 2025.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18468/2025

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX. SERVIDOS MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE, COM OPÇÕES CONFORME DETERMINADO ABAIXO: - CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E ETC.); - SALADAS VARIADAS (DEBOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA); - ARROZ E FEIJÃO; - MASSA, PURÊS, FAROFA, REFOGADOS E ETC.	UND	1.000,0000	20,30000	20.300,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços, é enquadrado como continuado, por se tratar de fornecimento de marmitas para os pacientes de hemodiálise.

O custo estimado total da contratação é de R$ 20.300,00 (vinte mil trezentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições completas para pacientes em tratamento de hemodiálise visa garantir que os pacientes recebam uma alimentação adequada durante o período em que estão na clínica. As sessões de hemodiálise são realizadas três vezes por semana, com um intervalo significativo entre o início e o fim do tratamento, o que impede que os pacientes retornem às suas casas para fazer as refeições.

A alimentação fornecida precisa atender às necessidades nutricionais específicas dos pacientes renais, de forma a contribuir para a eficácia do tratamento e a manutenção da sua saúde. A contratação é necessária para garantir que os pacientes tenham acesso a refeições balanceadas e adequadas durante o período de tratamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução contratada consiste no fornecimento de **refeições completas** no formato de marmitas, adequadas às necessidades nutricionais dos pacientes em tratamento de hemodiálise, considerando a saúde e as condições específicas dessa população. O ciclo de vida do serviço abrange desde o preparo até a entrega das refeições, com foco na **qualidade alimentar, segurança e pontualidade**.

As refeições deverão ser embaladas em marmitas adequadas, que garantirão a **preservação da qualidade** e **temperatura** dos alimentos.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O serviço deverá iniciar em 02 (dois) dias contadas da expedição da ordem de serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser entregues em ambiente próprio da empresa prestadora, no município de Rio Verde/GO.

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 20.300,00 (vinte mil trezentos reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 009/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de marmitas de alimentação para pacientes em tratamento na cidade de Rio Verde-Goiás, após sessões de hemodiálise realizada 03 (três) vezes por semana na clínica de doenças renais, pois esses pacientes saem de Aparecida do Rio Doce as 9:30 e retornam por volta das 16:30 para o município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX. SERVIDOS MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE, COM OPÇÕES CONFORME DETERMINADO ABAIXO: - CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E ETC.); - SALADAS VARIADAS (DEBOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA); - ARROZ E FEIJÃO; - MASSA, PURÊS, FAROFA, REFOGADOS E ETC.	UND	1.000,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
Processo nº xxxxxxxxxxxx
Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 827/2025, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456- Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de marmitas de alimentação para pacientes em tratamento na cidade de Rio Verde-Goiás, após sessões de hemodiálise realizada 03 (três) vezes por semana na clínica de doenças renais, pois esses pacientes saem de Aparecida do Rio Doce as 9:30 e retornam por volta das 16:30 para o

município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do Edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de _____ a _____, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total anual de R$ ..... (....).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de deposito bancário indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. O prazo de entrega dos serviços é de 30(trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** MATERIAL DE CONSUMO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, ... de..... de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de marmitas de alimentação para pacientes em tratamento na cidade de Rio Verde-Goiás, após sessões de hemodiálise realizada 03 (três) vezes por semana na clínica de doenças renais, pois esses pacientes saem de Aparecida do Rio Doce as 9:30 e retornam por volta das 16:30 para o município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 009/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8E0D5855

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 03/2025-FMDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 07/2025

CONTRATO Nº 003/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** E (LAZARA ELEIDE DA SILVA)

O **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** do municipio de Aparecida do Rio Doce/Go, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº 201, quadra 43, lote 01, centro, CEP 85827-000, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no CNPJ sob n.º 21.841.442/0001-30, representada neste ato pela Secretária, a Senhora VANEA MARTIS DE CARVALHO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FORNECEDOR INDIVIDUAL**: LAZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA, C.P.F Nº. 560.577.091-87), Inscrição N°012023.01.000124986 CAF e situado à Rua Santa Luiza. , n.º676 Q 02, Lt 06 , em (Jatai), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA , tendo como representante legal o Sr. (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 07/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Fornecedor Individual: Lazara Eleide da silva, Inscrição no CPF (MF) Nº 560.577.091-87

ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANT	UND	PREÇO MAXIMO UNTARIO	PREÕ MAXIMO TOTAL	PERIIDICIDADE DE ENTREGA (Parcela conforme cronograma)
01	ABACAXI PEROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANOSEIO E TRANSPORTE	40	KG	R$ 9,59	R$ 3.836,00	SEMANAL
02	ABÓBORA TIPO VERDE "ABOBRINHA", SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA E FIRME. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	40	KG	R$ 8.29	R$ 331,60	SEMANAL
03	AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	02	KG	R$ 44,00	R$ 88,00	SEMANAL
04	ALFACE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, FOLHAS INTEGRAS, COLORAÇÃO UNIFORME, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA (ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE), TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	200	KG	R$ 22,00	R$ 4.480,00	SEMANAL
05	BANANA DA TERRA MADURA; EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	250	KG	R$ 9,09	R$ 2.272,50	SEMANAL
06	BANANA MAÇÃ QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERÁ ESTAR SEMPRE PRESAS A PENCA, SEM MANCHAS OU AMASSADAS, DE 1ª QUALIDADE.	400	KG	R$ 9,10	R$ 3.640,00	SEMANAL
07	BANANA PRATA FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO EM 70%.	250	KG	R$ 8,55	R$ 2.137,50	SEMANAL
08	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAR RACHADURAS, OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER MÉDIAS. COM EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA	50	KG	R$ 5,49	R$ 274,50	SEMANAL
09	BETERRABA FIRME, DE COR VERMELHA INTENSA, TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER MÉDIAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	30	KG	R$ 6,00	R$ 180,00	SEMANAL
10	CABOTIÁ COM CASCA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS NA CASCA.	30	KG	R$ 4,50	R$ 135,00	SEMANAL
11	CEBOLA TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS	400	KG	R$ 7,49	R$ 2.996,00	SEMANAL
12	CENOURA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. TAMANHO MÉDIO.	100	KG	R$ 6,69	R$ 669,00	SEMANAL
13	CHEIRO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA, COENTRO) MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS	02	KG	R$ 24,00	R$ 48,00	SEMANAL
14	CHUCHU APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME,AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO MÉDIO	50	KG	R$ 9,40	R$ 470,00	SEMANAL
15	COUVE COM ÓTIMA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM PERFURAÇÕES.	50	KG	R$ 24,00	R$ 1.200,00	SEMANAL
16	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO BIJU, PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	60	KG	R$ 18,55	R$ 1.113,00	SEMANAL
17	LARANJA TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.	600	KG	R$ 4,44	R$ 2.664,00	SEMANAL
18	LIMÃO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, LISA E BRILHANTE. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	02	KG	R$ 7,40	R$ 14,80	SEMANAL
19	MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	100	KG	R$ 7,49	R$ 749,00	SEMANAL
20	MANDIOCA FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, DESCASCADAS E PICADAS.	350	KG	R$ 5,90	R$ 2.030,00	SEMANAL
21	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, DEVE SER ENTREGUE LIMPA, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	400	KG	R$ 5,59	R$ 2.236,00	SEMANAL
22	MILHO VERDE EM PACOTES COM 10 ESPIGAS DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	50	PCT	R$ 17,90	R$ 895,00	SEMANAL
23	REPOLHO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, COMO POR EXEMPLO, FOLHAS APODRECIDAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	200	KG	R$ 6,13	R$ 1.226,00	SEMANAL
24	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA E LISA, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS, PARTES APODRECIDAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	300	KG	R$ 9,00	R$ 2.700,00	SEMANAL
VALOR TOTAL					**R$ 36.385,90**	

1.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3 As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2025. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.4 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Chamada Pública;
A Proposta do Contratado;
1.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R$ 36.385,9 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4 Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

O Município de Aparecida do Rio Doce deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATIREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0314	**18.01** FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.306.0251.2.044** MANUITENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	**3.3.90.30.00-101** MATERIAL DE CONSUMO
0314	**18.01** FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.306.0251.2.044** MANUITENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	**3.3.90.30.00-115** MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULAQUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R$ 40.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

6.4 A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12 É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.13 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.14 É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.15 É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9 Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.10 É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.11 É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

9.12 É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

9.13 Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

9.14 Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

9.15 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

9.16 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

9.18 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.19 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

11.3.1 moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2 compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1 Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULADÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce/Go,30 de janeiro de 2025.

_____
VANEA MARTINS DE CARVALHO
GESTOR(A)
Secretaria Municipal de Educação

_____
LAZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA
C.P.F Nº. 560.577.091-87
Inscrição N°012023.01.000124986 CAF

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BE765466

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025-FMAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMAS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO CAIXA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL processo 6/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	126	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **CNPJ/CPF:** 00.360.305/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TARIFAS BANCÁRIAS BANCO CAIXA	UNIDADE		1,0000	3.000,0000	3.000,0000
Total							**3.000,0000**

Total	**3.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 30 de janeiro de 2025.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: ZRjs$Z58teX Emitido em 30/01/2025 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8691697B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 002 – EDITAL N° 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 001/2025, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato

de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 002/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 001/2025 – Datado de 26 de dezembro de 2024. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2025, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	LR DE OLIVEIRA ENFERMAGEM	59.167.889/0001-49	LUCIANA ROMUALDO DE OLIVEIRA	COREN/GO -733302-ENF	201/2025	30/01/2025	08:22

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTÕES DE 12 HORAS – HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
02	TICVA SERVIÇOS LTDA	55.503.618/0001-66	JULIANA FERREIRA RODRIGUES	COREN/GO – 366556-ENF	202/2025	30/01/2025	08:26

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:453418A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº024/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM REPARO NA SECADORA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. processo 24/2025.
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	7.850,00
TOTAL				**7.850,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 31.930.620 RENATA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS DA MATA **CNPJ/CPF:** 31.930.620/0001-53

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	REPARO COMPLETO DE SECADORA DE ROUPAS	SERVIÇO		1,0000	7.750,0000	7.750,0000
Total							**7.750,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 30 de janeiro de 2025.

Vanessa Gabriela Gonzales Marques
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DF8283A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DISPENSA Nº018/2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO DE CESTAS
DE PREÇ processo 18/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TRIANGULO SISTEMAS **CNPJ/CPF:** 53.177.225/0001-84

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS	SERVIÇO		12,0000	4.000,0000	48.000,0000
1	2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS	SERVIÇO		1,0000	4.000,0000	4.000,0000
Total							**52.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 29 de janeiro de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:3FE3831A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 10/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA GISELLE NUNES XAVIER, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 523/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. GISELLE NUNES XAVIER,** brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 5360586 – 2º Via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 031.814.161-26, COREN/GO: n. 1.867.334 e PIS/PASEP: 154.47304.96-6, residente e domiciliada na Rua 20, Q. 02, L. 08, Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 523/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 03 (três) meses, do Contrato FMS n. 10/2023, firmado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 13/2025 e Parecer Jurídico n. 02/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e sétima do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da técnica em enfermagem Giselle Nunes Xavier, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD C/ ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO DO 2° T.A. REAJUSTADO PELO INPC (3,85%)	VL. MENSAL	VL. MENSAL A PARTIR DO 1° T. A (considerando o acréscimo de 25%)	VL./ TOTAL/MÊS DO 2° T.A. REAJUSTADO PELO INPC (3,85%)	VL./ TOTAL/MÊS DO 3° T.A.
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em enfermagem Giselle Nunes Xavier – COREN/GO:1.867.334.	SV/ PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	20 plantões de 12 horas/mês	R$ 110,00	R$ 114,23	R$ 1.760,00	R$ 2.200,00	R$ 2.284,60	**R$ 2.284,60**
Valor Total/Global considerando o acréscimo de 25% do 1° T.A [06 x 1.760,00 + 06 x 2.200,00)										**R$ 23.760,00**
Valor Total do 2° T.A. (com reajuste de 3,85% pelo INPC)										**R$ 27.415,20**
Valor Total do 3° T.A										**R$ 6.853,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor total deste contrato é/será de **R$ 58.029,00 (cinquenta e oito mil e vinte e nove reais)**, sendo **R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais),** advindos do acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, **R$ 27.415,20 (vinte e sete mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **R$ 6.853,80 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 2.284,60 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Este contrato terá vigência até **25 de abril de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **03 (três) meses** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

GISELLE NUNES XAVIER
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:B762EBCB

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 09/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA BRUNA CARDOSO DE SOUSA MACEDO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 488/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. BRUNA CARDOSO DE SOUSA MACEDO,** brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG n. 5637718 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 042.208.251-18, CREFITO n. 295915-F e PIS/PASEP: 139.17035.31-5, residente e domiciliada na Rua Abel Coimbra, Q. 47, L. 14-A, n. s/n, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 488/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por 03 (três) meses, do Contrato FMS n. 09/2023, firmado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. SMS n. 14/2025 e Parecer Jurídico n. 01/2025. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e sétima do

instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação da fisioterapeuta Bruna Cardoso de Sousa Macedo, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 04 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO DO 1° T.A. REAJUSTADO PELO INPC (3,85%)	VL. MENSAL ORIGINAL	VL./ TOTAL/MÊS DO 1° T.A. REAJUSTADO PELO INPC (3,85%)	VL./ TOTAL/MÊS DO 2° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da fisioterapeuta BRUNA CARDOSO SOUSA MACEDO – CREFITO N. 295915-F.	SV/ PLANTÕES	40 plantões de 04 horas/mês	R$ 115,00	R$ 119,42	R$ 4.600,00	R$ 4.776,80	**R$ 4.776,80**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]								**R$ 55.200,00**
Valor Total do 1° T.A. (com reajuste de 3,85% pelo INPC)								**R$ 57.321,60**
Valor Total do 2° T.A.								**R$ 14.330,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor total deste contrato é/será de **R$ 126.852,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, sendo **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)** do contrato original; **R$ 57.321,60 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; e, **R$ 14.330,40 (quatorze mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.776,80 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Este contrato terá vigência até **23 de abril de 2025**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original **01 (um) ano** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **03 (três) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

BRUNA CARDOSO DE SOUSA MACEDO
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:A115D86E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 64/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2024**, Processo Administrativo n° 4696/2024, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO,** conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	WORLD TECNOLOGIA DIGITAL EIRELI
CNPJ Nº:	33.757.950/0001-14
ENDEREÇO:	AV. FERNANDO COSTA 49, SL. 39 E 42, VILA JAYARA, ANAPOLIS-GO
TELEFONE:	(62) 99533-4211
E-MAIL:	COMERCIAL@ZALDITECH.COM.BR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00
	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	LOCAÇÃO DE RÉLOGIO DE PONTO COM REGISTRO FACIAL E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.	MÊS	12	R$ 421,25	R$ 5.055,00

Publique-se.
Pilar de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:29840FE6

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 06/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025**, Processo Administrativo n° 142/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS (GÁS DE COZINHA).**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	GERALDA MARIA DE FATIMA GONÇALVES
CNPJ Nº:	37.877.537/0001-44
ENDEREÇO:	AVENIDA PRINCIPAL, N°674, CENTRO, PILAR DE GOIÁS-GO
TELEFONE:	(62) 3361-1139
E-MAIL:	CONSTITUICAOWINDERCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

GERALDA MARIA DE FATIMA GONCALVES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL.	UN	467	R$ 115,00	R$ 53.705,00
Valor global estimado:	R$ 53.705,00 **(**cinquenta e três mil setecentos e cinco reais)				

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:7C80171A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
POSIÇÃO ESTOQUE - FARMÁRCIA HOSPITAL GETÚLIO VARGAS EM 30.01.2025

				Posição de	- Estabelecimento										
				Estoque em	30/01/2025										
Produto	Unidade	Fabricante	Localização Física	Programa de Saúde		Validade	Lote	Fator				Bloq		Qtde	
BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML															
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/03/2026	240661	1				N		589	
Total:											589				
BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL															
	COMP.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/03/2025	231352	1				N		3.846	
Total:											3.846				
BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL															
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANEMIA FALCIFORME		30/06/2025	107023M	1				N		2.436	
Total:											2.436				
BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL															
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/06/2026	40506073	1				N		3.128	
Total:											3.128				
BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML															
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/05/2025	2311385	1				N		975	
Total:											975				
BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL															
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/05/2025	23E30U	1				N		1.630	
Total:											1.630				
BR0267508U0042 ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO															
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/03/2026	0519/24M	1				N		2.750	
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/04/2026	NU7348	1				N		1.545	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/07/2026	24H300	1				N		4.800	
Total:											9.095				
BR0267509U0042 ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO															
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/10/2025	NL2000	1				N		2.880	
Total:											2.880				
BR0271709 AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO															
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/04/2026	2403861	1				N		2.630	
Total:											2.630				
BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL															
	COMP.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM. IND. LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30/05/2026	B24E2375	1				N		3.408	
Total:											3.408				
BR0271111U0062 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML															
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		30/08/2025	L0022167	1				N		180	
Total:											180				
BR0271111U0074 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML															
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS		30/11/2025	2326698	1				N		111	
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS		30/12/2025	303112	1				N		300	
Total:											411				
BR0271089U0041 AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA															
	CPS.	PRATI DONADUZZI E CIA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS		30/08/2025	23H309	1				N		3.561	

		LTDA							
Total:							3.561		
BR0271089U0042 AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	B23G0326	1	N	5.763
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	92060301	1	N	500
Total:							6.263		
BR0268896U0042 ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	2312467	1	N	3.365
Total:							3.365		
BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2409479	1	N	2.400
Total:							2.400		
BR0267516 ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	24F71T	1	N	2.741
Total:							2.741		
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	NT3403	1	N	1.770
Total:							1.770		
BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL									
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/10/2026	24K31	1	N	197
Total:							197		
BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	082820	1	N	3.618
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2025	234475	1	N	500
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/10/2025	236448	1	N	500
Total:							4.618		
BR0401725-1 BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL 76 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL									
	UN	CONVATEC SPAIN HOLDINGS SL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2029	4E00518	1	N	100
Total:							100		
BR0269954-2 BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2413376	1	N	1.879
Total:							1.879		
BR0267613U0042 CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0397/23M	1	N	8.360
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2025	0398/23M	1	N	1.000
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	40023	1	N	690
Total:							10.050		
BR0267615 CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2026	2400676	1	N	555
Total:							555		
BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	1694/24M	1	N	9.858
Total:							9.858		
BR0267564U0042 CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	3U5483	1	N	285
Total:							285		
BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	2309537	1	N	300
Total:							300		
BR0327792 CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML									
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	110652C	1	N	62
Total:							62		
BR0331555U0062 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML									
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	110652C	1	N	75

		BRASIL LTDA								
Total:								75		
BR0331555U0110 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	28883018	1		N	119
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/09/2025	211106C	1		N	91
Total:								210		
BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	111757C	1		N	4.491
Total:								4.491		
BR0308736-1 CETOCONAZOL 2% CREME 20 G										
	BS.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094193	1		N	92
Total:								92		
BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/03/2026	B24B2518	1		N	2.087
Total:								2.087		
BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2401605	1		N	2.837
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2405098	1		N	4.800
Total:								7.637		
BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2025	0072/24	1		N	192
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	02117/24	1		N	62
Total:								254		
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	2333802	1		N	2.510
Total:								2.510		
BR0337468-2 DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML										
	FR.	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	DRA07297	1		N	72
Total:								72		
BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2026	24A34C	1		N	39
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	0311245	1		N	250
Total:								289		
BR0268243U0062 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML										
	FR.	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	DB24H428	1		N	160
Total:								160		
BR0268243U0067 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML										
	FR.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	4C4685	1		N	38
Total:								38		
BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2025	3J0163	1		N	2.170
Total:								2.170		
BR0267646U0062 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0385	1		N	223
Total:								223		
BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408123	1		N	4.200
Total:								4.200		
BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24DO0480	1		N	158

		FARMACEUTICA LTDA							
Total:							158		
BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	323F2484	1	N	6.439
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	30406223	1	N	7.000
Total:							13.439		
BR0271000 DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	083080	1	N	292
Total:							292		
BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	070724	1	N	10.645
Total:							10.645		
BR0267205U0086 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML									
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F0042	1	N	184
Total:							184		
BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	CIMED INDUSTRIAS S.A.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2420080	1	N	9.140
Total:							9.140		
BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2413420	1	N	860
Total:							860		
BR0338134 ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	3N7979	1	N	380
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0907/24M	1	N	5.000
Total:							5.380		
BR0267657U0042 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0948/24M	1	N	6.130
Total:							6.130		
BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA									
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	032519	1	N	1.937
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	032828	1	N	200
Total:							2.137		
BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL									
	CPS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	25723538	1	N	12.092
	CPS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	0734/24M	1	N	4.076
Total:							16.168		
BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	2408132	1	N	17.202
Total:							17.202		
BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2026	2403134	1	N	590
Total:							590		
BR0433257U0062 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML									
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24B0107	1	N	26
Total:							26		
BR0267677U0042 IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/03/2026	087908	1	N	8.838
Total:							8.838		
BR0332754U0097INAT IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML									
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0025127	1	N	89
Total:							89		

BR0267676U0042 IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	87848	1	N	8.012
Total:									8.012
BR0271154U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML									
	CARP	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	ARMARIO	DIABETES	31/07/2025	NR7LE15	5	N	13
Total:									13
BR0273328U0042INAT IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	78767	1	N	256
Total:									256
BR0305270U0042 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	3V1333	10	N	1.270
Total:									1.270
BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO									
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2025	2316815	1	N	82
Total:									82
BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	MERCK S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	BR171397	1	N	4.970
Total:									4.970
BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML									
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2413105	1	N	877
Total:									877
BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2406184	1	N	7.148
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	2405502	1	N	9.014
Total:									16.162
BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	220
Total:									220
BR0388796 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA									
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	89343	1	N	1.140
Total:									1.140
BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	241718	1	N	23.638
Total:									23.638
BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	1403/23M	1	N	480
Total:									480
BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	093115	1	N	223
	COMP.	BELFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094270	1	N	2.500
Total:									2.723
BR0276657U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA									
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	C2402144	1	N	238
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	C2410950	1	N	4.980
Total:									5.218
BR0266863U0062INAT METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML									
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	L032034	1	N	5
	FR.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	123143	1	N	40

Total:								45	
BR0372335U0029 METRONIDAZOL 100 MG/G BISNAGA 50 G									
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	0311245	1	N	255
Total:								255	
BR0345300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G									
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H787	1	N	111
Total:								111	
BR0268499U0042 METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMECEUTICA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	4H8616	1	N	3.814
Total:								3.814	
BR0268286U0018 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 20 G									
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	604/23	1	N	75
	BS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	499/24	1	N	200
Total:								275	
BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G									
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23E38G	1	N	115
Total:								115	
BR0273167-1 NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G									
	BS.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2026	084097	1	N	176
Total:								176	
BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	B23J2147	1	N	6.100
Total:								6.100	
BR0266788-1 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G									
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	24F50N	1	N	118
Total:								118	
BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO									
	CARTELA	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	30505923	1	N	1.574
Total:								1.574	
BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML									
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24D0054	1	N	19
Total:								19	
BR0267777U0063 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML									
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	002/322	1	N	64
Total:								64	
BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	23J94Q	1	N	382
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2025	123247	1	N	876
Total:								1.258	
BR0268150U0110INAT PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML									
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	88586	1	N	47
Total:								47	
BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	23H3C3	1	N	1.984
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0524/24M	1	N	2.155
Total:								4.139	
BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	23060274	1	N	3.099
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060273	1	N	389

	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2025	23060274	1	N	5.160
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	4054380	1	N	800
Total:									9.448
BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	LABORATORIOS OSORIO DE MORAES LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	238/24	1	N	17
Total:									17
BR0292331-2 SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML									
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	23E17M	1	N	13
Total:									13
BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL									
	FR.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	07642485	1	N	309
Total:									309
BR0412963 SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/09/2026	A09A0802	1	N	4.110
Total:									4.110
BR0412965-1 SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML									
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0025514	1	N	260
Total:									260
BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2415643	1	N	11.678
Total:									11.678
BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2408288	1	N	720
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	2425253	1	N	9.600
Total:									10.320
	FR.	EMS S/A	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	28/02/2025	3Y2518	1	N	15
	FR.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	129
Total:									144
BR0308884U0110 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML									
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2025	79186	1	N	127
Total:									127
BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/03/2025	23D943	1	N	3.335
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/05/2025	053292	1	N	8.480
Total:									11.815
BR0292344U0042 SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	044374	1	N	5.893
	COMP.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	064570	1	N	1.000
Total:									6.893
BR0332468U0062 SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML									
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2025	05337	1	N	196
Total:									196
BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML									
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24050525	1	N	270
Total:									270
Total Relatório:									333.769
SUS - Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica									

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C8D37C7F